



PREGÃO PRESENCIAL

Nº 027/2020

Processo nº 353/2020

Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo “tip top”, para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões

Secretarias Municipais



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Nº requerimento:	010
Data:	29/01/2020

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Vimos por meio deste, requerer, uma vez cumpridas as formalidades legais, a autorização para contratação de conserto de pneus para a frota conforme necessidade da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

- Saveiro Placa ARO 6071
- Gol Placa BBV 9617
- Retroescavadeira JCB 4CX 2013-6539
- Caminhão Caçamba 2013 Placa AYB 4046
- Motoniveladora
- Trator Agrícola Valtra BM 125 e 85
- Fiat Uno Placa AOR 1886
- Fiat Uno Placa ATP 3978

Descrever a justificativa.

Esta aquisição se faz necessária para realização eventual de conserto de pneus para manutenção da frota da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme a necessidade.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

10.001.08.244.0012.2025.3390391999

Recursos (x) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de prestação ou execução do serviço:

Rua São Gonçalo n.º 94 – Centro
– Piên/PR.

Horários:

Horário de funcionamento da Prefeitura das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas

Prazo para prestação ou execução do serviço:

Imediato após a requisição de empenho.

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Moacir Gravi Gonçalves

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo informar:

a) Nº do processo licitatório: Tomada de Preços nº

b) Nº do contrato: Contrato nº ata de registro de preços vigente _____

c) Data de vencimento do contrato: ata de registro de preços _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.

Moacir Gravi Gonçalves
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 953 / 2020

Data 27/02/2020

Responsável: BEW



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ 004

Órgão requisitante:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Nº requerimento:	09/2020
Data:	07 de fevereiro de 2020

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Serviço de conserto de pneus para veículos da secretaria, conforme planilha em anexo.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

Os consertos, montagens e desmontagens, reparos tipo "tip top", balanceamento, geometria e cambagem nos pneus, são empregados na manutenção corretiva e preventiva dos veículos a fim de se prolongar a vida útil destes e dar maior segurança na trafegabilidade dos veículos que compõe a frota desta Prefeitura, bem como se almeja, dessa forma, a otimização dos veículos para servir ao município. Ressaltamos que os serviços de manutenção preventiva e corretiva são imprescindíveis, face a necessidade de conservação dos veículos, além dos reparos necessários em virtude do desgaste decorrente do uso frequente.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de prestação e forma de execução do serviço/obra: Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil – Rua Espírito Santo, 120, Centro	Horários: 08:00 ÀS 12:00 / 13:00 ÀS 17:00	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra: Após emissão de nota de empenho
---	---	---

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

CARLA DE FÁTIMA RUDNICK MENDES

Há licitação em curso para o objeto pretendido? () Sim () Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

005

Em caso afirmativo informar:

20. Nº do processo licitatório:

21. Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:

22. Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

OBSERVAÇÕES:

A descrição dos produtos e quantidades estimadas encontram-se na planilha em anexo a este documento.


CARLA DE FÁTIMA RUDNICK MENDES
SECRETÁRIA

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 3531/2020

Data 24/10/2020

Responsável: OLV



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

006

Item	Descrição	Unidade	Qtde estimada
1	Conserto de pneus de veículos leves (roda 13, 14 e 15)	Serviço	35
2	Conserto de pneus de veículos Médio Porte (Master, Ducato e Jumper)	Serviço	00
3	Conserto de pneus de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões)	Serviço	20
4	Conserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas	Serviço	00
5	Conserto tip-top nº 8	Serviço	05
6	Conserto tip-top nº 13	Serviço	05
7	Montagem e desmontagem de pneu para veículo leve	Serviço	30
8	Montagem e desmontagem de pneu para veículos Médio Porte (Master, Ducato e Jumper)	Serviço	00
9	Montagem e desmontagem de pneu para veículo pesado (ônibus, micro-ônibus e caminhões)	Serviço	20
10	Montagem e desmontagem de pneu para máquinas rodoviárias e agrícolas	Serviço	00
11	Balanceamento para veículos de médio porte - por roda	Serviço	10
12	Balanceamento para veículos leves - por roda	Unidade	25
13	Cambagem de roda - por roda	Unidade	10
14	Alinhamento para veículos de médio porte - por veículo	Unidade	00
15	Alinhamento para veículos leves - por veículo	Unidade	10
16	Vulcanização de pneu aros 13/14/15 e 16	Serviço	05
17	Geometria computadorizada o para veículos de médio porte - por veículo	Unidade	00
18	Geometria computadorizada o para veículos leves - por veículo	Unidade	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

007

Órgão requisitante:	Secretaria de Saúde
Nº requerimento:	007/2020
Data:	20 de janeiro de 2020

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

- Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "tip top", para os veículos os tipos de veículos da frota municipal.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

Os consertos, montagens e desmontagens, reparos tipo "tip top", balanceamento, geometria e cambagem nos pneus, são empregados na manutenção corretiva e preventiva dos veículos a fim de se prolongar a vida útil destes e dar maior segurança na trafegabilidade dos veículos que compõe a frota desta Prefeitura, bem como se almeja, dessa forma, a otimização dos veículos para servir ao município. Ressaltamos que os serviços de manutenção preventiva e corretiva são imprescindíveis, face a necessidade de conservação dos veículos, além dos reparos necessários em virtude do desgaste decorrente do uso frequente.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

() Sim (X) Não

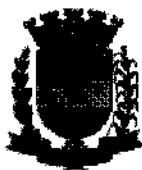
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

03.001.04.122.0003.2004.3390391999

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

008

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra: Na sede da contratada	Horários: 08:00 às 12:00 13:00 às 17:00	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra: 02 (dois) dias uteis ou de forma imediata quando comprovado a emergência.
---	--	---

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
Denis Carvalho

Há licitação em curso para o objeto pretendido? (X) Sim () Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório:
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.



Jair Batista de Souza
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 086/2019

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 303 / 2020

Data 27/10/2020

Responsável: DES

EMPRESA: *Beatriz Franca Schier* CNPJ: *027 9640914*
 CNPJ: *24.304.666/0001-40*
 DATA: *21-02-2020*

009

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "tip top", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtde Estimada	Preço Máximo Unitário
1	Conserto de pneus de veículos leves (roda 13, 14 e 15)	Serviço	120	25.00
2	Conserto de pneus de veículos Médio Porte (Master, Ducato e Jumper)	Serviço	30	30.00
3	Conserto de pneus de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões)	Serviço	200	35.00
4	Conserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas	Serviço	200	190.00
5	Conserto tip-top nº 8	Serviço	180	40.00
6	Conserto tip-top nº 13	Serviço	100	60.00
7	Montagem e desmontagem de pneu para veículo leve	Serviço	150	12.00
8	Montagem e desmontagem de pneu para veículos Médio Porte (Master, Ducato e Jumper)	Serviço	50	20.00
9	Montagem e desmontagem de pneu para veículo pesado (ônibus, micro-ônibus e caminhões)	Serviço	150	30.00
10	Montagem e desmontagem de pneu para máquinas rodoviárias e agrícolas	Serviço	70	140.00
11	Balanceamento para veículos de médio porte - por roda	Unidade	30	10.00
12	Balanceamento para veículos leves - por roda	Unidade	60	30.00
13	Cambagem de roda - por roda	Unidade	30	35.00
14	Alinhamento para veículos de médio porte - por veículo	Unidade	30	45.00
15	Alinhamento para veículos leves - por veículo	Unidade	30	45.00
16	Vulcanização de pneu aros 13/14/15 e 16	Serviço	45	60.00
17	Geometria computadorizada para veículos de médio porte - por veículo	Unidade	15	45.00
18	Geometria computadorizada para veículos leves - por veículo	Unidade	25	45.00

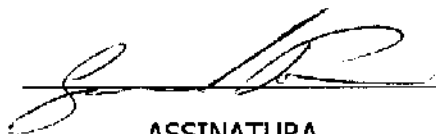
I.I. A PROPOSTA DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA (não inferior a 60 dias).

II. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços deverão ser prestados na sede da contratada, sendo que a distância entre o fornecedor e a Prefeitura não deverá ultrapassar 07 km (sete quilômetros).

II.I. DA JUSTIFICATIVA QUANTO À DISTÂNCIA: A distância máxima do fornecedor deve ser atendida tendo em vista os elevados custos para deslocamento dos veículos até o local onde serão prestados os serviços, visando a economicidade, ou seja, para evitar prejuízos econômicos, pois a localização em distância superior ao estabelecido, encarece o custo final da contratação, ensejando perda de tempo entre os intervalos dos serviços realizados, bem como o aumento no consumo de combustíveis, o desgaste no veículo e disponibilização dos motoristas, quando nos deslocamentos dos veículos, para realização dos consertos.

II.II. O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado no prazo máximo de 02 (dois) dias, ou imediato quando comprovado a urgência, após o envio da Nota de Empenho.

II.III. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'J' followed by a series of loops and a horizontal line.

ASSINATURA

EMPRESA: JEAN OLAVO SIMÕES

011

CNPJ: 31378410/0001-02

DATA 21/02/2020

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "tip top", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtde Estimada	Preço Máximo Unitário
1	Conserto de pneus de veículos leves (roda 13, 14 e 15)	Serviço	120	22,00
2	Conserto de pneus de veículos Médio Porte (Master, Ducato e Jumper)	Serviço	30	26,00
3	Conserto de pneus de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões)	Serviço	200	40,00
4	Conserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas	Serviço	200	180,00
5	Conserto tip-top nº 8	Serviço	180	40,00
6	Conserto tip-top nº 13	Serviço	100	70,00
7	Montagem e desmontagem de pneu para veículo leve	Serviço	150	16,00
8	Montagem e desmontagem de pneu para veículos Médio Porte (Master, Ducato e Jumper)	Serviço	50	20,00
9	Montagem e desmontagem de pneu para veículo pesado (ônibus, micro-ônibus e caminhões)	Serviço	150	38,00
10	Montagem e desmontagem de pneu para máquinas rodoviárias e agrícolas	Serviço	70	160,00
11	Balanceamento para veículos de médio porte - por roda	Unidade	30	25,00
12	Balanceamento para veículos leves - por roda	Unidade	60	20,00
13	Cambagem de roda - por roda	Unidade	30	
14	Alinhamento para veículos de médio porte - por veículo	Unidade	30	
15	Alinhamento para veículos leves - por veículo	Unidade	30	
16	Vulcanização de pneu aros 13/14/15 e 16	Serviço	45	80,00
17	Geometria computadorizada o para veículos de médio porte - por veículo	Unidade	15	
18	Geometria computadorizada o para veículos leves - por veículo	Unidade	25	

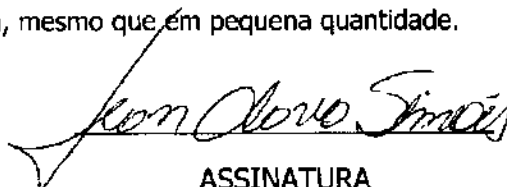
I.I. A PROPOSTA DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA (não inferior a 60 dias).

II. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços deverão ser prestados na sede da contratada, sendo que a distância entre o fornecedor e a Prefeitura não deverá ultrapassar 07 km (sete quilômetros).

II.I. DA JUSTIFICATIVA QUANTO À DISTÂNCIA: A distância máxima do fornecedor deve ser atendida tendo em vista os elevados custos para deslocamento dos veículos até o local onde serão prestados os serviços, visando a economicidade, ou seja, para evitar prejuízos econômicos, pois a localização em distância superior ao estabelecido, encarece o custo final da contratação, ensejando perda de tempo entre os intervalos dos serviços realizados, bem como o aumento no consumo de combustíveis, o desgaste no veículo e disponibilização dos motoristas, quando nos deslocamentos dos veículos, para realização dos consertos.

II.II. O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado no prazo máximo de 02 (dois) dias, ou imediato quando comprovado a urgência, após o envio da Nota de Empenho.

II.III. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.



ASSINATURA

EMPRESA: *Fieps, Centro Automotivo*
CNPJ: *13.166.948/0001-00*
DATA *29.02.2020*

013

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "tip top", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtde Estimada	Preço Máximo Unitário
1	Conserto de pneus de veículos leves (roda 13, 14 e 15)	Serviço	120	25
2	Conserto de pneus de veículos Médio Porte (Master, Ducato e Jumper)	Serviço	30	35
3	Conserto de pneus de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões)	Serviço	200	—
4	Conserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas	Serviço	200	—
5	Conserto tip-top nº 8	Serviço	180	— 25
6	Conserto tip-top nº 13	Serviço	100	35
7	Montagem e desmontagem de pneu para veículo leve	Serviço	150	10
8	Montagem e desmontagem de pneu para veículos Médio Porte (Master, Ducato e Jumper)	Serviço	50	15
9	Montagem e desmontagem de pneu para veículo pesado (ônibus, micro-ônibus e caminhões)	Serviço	150	—
10	Montagem e desmontagem de pneu para máquinas rodoviárias e agrícolas	Serviço	70	—
11	Balanceamento para veículos de médio porte - por roda	Unidade	30	25
12	Balanceamento para veículos leves - por roda	Unidade	60	15
13	Cambagem de roda - por roda	Unidade	30	50
14	Alinhamento para veículos de médio porte - por veículo	Unidade	30	50
15	Alinhamento para veículos leves - por veículo	Unidade	30	50
16	Vulcanização de pneu aros 13/14/15 e 16	Serviço	45	50
17	Geometria computadorizada o para veículos de médio porte - por veículo	Unidade	15	—
18	Geometria computadorizada o para veículos leves - por veículo	Unidade	25	—

I.I. A PROPOSTA DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA (não inferior a 60 dias).

II. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços deverão ser prestados na sede da contratada, sendo que a distância entre o fornecedor e a Prefeitura não deverá ultrapassar 07 km (sete quilômetros).

II.I. DA JUSTIFICATIVA QUANTO À DISTÂNCIA: A distância máxima do fornecedor deve ser atendida tendo em vista os elevados custos para deslocamento dos veículos até o local onde serão prestados os serviços, visando a economicidade, ou seja, para evitar prejuízos econômicos, pois a localização em distância superior ao estabelecido, encarece o custo final da contratação, ensejando perda de tempo entre os intervalos dos serviços realizados, bem como o aumento no consumo de combustíveis, o desgaste no veículo e disponibilização dos motoristas, quando nos deslocamentos dos veículos, para realização dos consertos.

II.II. O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado no prazo máximo de 02 (dois) dias, ou imediato quando comprovado a urgência, após o envio da Nota de Empenho.

II.III. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

ASSINATURA

Marcos Pires da Cruz 05908963933
MEPP'S CENTRO AUTOMOTIVO
CNPJ 13.168.948/0001-00
Rua Maceió, 25 - Centro - Piên - PR

CNPJ: 83.074.302/0001-31
AV. SANTA CATARINA, 195
C.E.P.: 89500-000 - CAÇADOR - SC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Saulo Sperotto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e/ou pela(o) pregoeira(o), resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Licitação nº: PR36/2019
- b) Modalidade: Pregão
- c) Data Homologação: 29/04/2019
- d) Objeto da Licitação: Registro de preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de balanceamento, cambagem, alinhamento de rodas, conserto de pneus, geometria, montagem, de pneus, vulcanização, prestação de socorro e aquisição de bicos de ar e câmeras para pneus destinados as Secretarias, autarquias e fundos.
- e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

5497 - F M PNEUS LTDA (81.374.845/0004-91)

Data Adjudicaçã o	It m	Material/Serviço	Unid. medid a	Marc a	Quantidad e	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
26/04/2019	95	69484 - RECAPAGEM DE PNEU MOTONIVELADOR A PNEU 1400x24 16L COM CONSERTOS NECESSÁRIOS RECAPAGEM DE PNEU MOTONTVELADOR A PNEU 1400x24 16L COM CONSERTOS NECESSÁRIOS RECAPAGEM DE	UND		45	1.375,00	61.875,0 0

Data Adjudicaçã o	It m	Material/Serviço	Unid. medid a	Marca	Quantidad e	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
26/04/2019	1	69406 - CONCERTO DE PNEU CAMARA 19.5 x 24 CONCERTO DE PNEU CAMARA 19.5 x 24 CONCERTO DE PNEU CAMARA 19.5 x 24	UND	3 IRMÃOS	200	75,00	15.000,0 0
26/04/2019	2	69407 - CONCERTO DE PNEU CAMARA 17.5 x 25 CONCERTO DE PNEU CAMARA 17.5 x 25 CONCERTO DE PNEU CAMARA 17.5 x 25	UND	3 IRMÃOS	150	98,00	14.700,0 0
26/04/2019	3	69408 - CONCERTO DE PNEU CAMARA 16.4 x 30 CONCERTO DE PNEU CAMARA 16.4 x 30 CONCERTO DE PNEU CAMARA 16.4 x 30	UND	3 IRMÃOS	100	78,00	7.800,00
26/04/2019	4	69410 - CONCERTO PNEU 215/75 R17.5 CONCERTO PNEU 215/75 R17.5 CONCERTO PNEU 215/75 R17.5	UND	3 IRMÃOS	100	24,00	2.400,00
26/04/2019	5	69411 - CONCERTO PNEU CAMARA 1100 R22.5 CONCERTO PNEU CAMARA 1100 R22.5 CONCERTO PNEU CAMARA 1100 R22.5	UND	3 IRMÃOS	120	29,00	3.480,00
26/04/2019	6	69412 - CONCERTO PNEU 1000 R22.5	UND	3 IRMÃOS	100	29,00	2.900,00

		CONCERTO PNEU 1000 R22.5 CONCERTO PNEU 1000 R22.5					
26/04/2019	7	69413 - CONCERTO PNEU CAMARA 1400 X 24 CONCERTO PNEU CAMARA 1400 X 24 CONCERTO PNEU CAMARA 1400 X 24	UND	3 IRMÃOS	50	90,00	4.500,00
26/04/2019	9	69415 - CONCERTO PNEU CAMARA 275/80 R22.5 CONCERTO PNEU CAMARA 275/80 R22.5 CONCERTO PNEU CAMARA 275/80 R22.5	UND	3 IRMÃOS	70	29,00	2.030,00
26/04/2019	10	69416 - CONCERTO PNEU CAMARA 7.5 X 16 CONCERTO PNEU CAMARA 7.5 X 16 CONCERTO PNEU CAMARA 7.5 X 16	UND	3 IRMÃOS	40	27,00	1.080,00
26/04/2019	15	69421 - CONCERTO PNEU CAMARA PATROLA ARO 14.9 X 24 CONCERTO PNEU CAMARA PATROLA ARO 14.9 X 24 CONCERTO PNEU CAMARA PATROLA ARO 14.9 X 24	UND	3 IRMÃOS	40	90,00	3.600,00
26/04/2019	17	69423 - CAMARA DE AR PARA PNEU 17.5 X 25 CAMARA DE AR PARA PNEU 17.5 X 25 CAMARA DE AR PARA PNEU 17.5 X 25	UND	TORTUG A	40	345,00	13.800,0 0

		CAMARA 295/80 R22.5 CONCERTO PNEU CAMARA 295/80 R22.5					
26/04/2019	11	69417 - CONCERTO PNEU CAMARA 175/80 R14 CONCERTO PNEU CAMARA 175/80 R14 CONCERTO PNEU CAMARA 175/80 R14	UND	TORTUGA	50	18,00	900,00
26/04/2019	12	69418 - CONCERTO PNEU CAMARA 175/70 R13 CONCERTO PNEU CAMARA 175/70 R13 CONCERTO PNEU CAMARA 175/70 R13	UND	TORTUGA	40	18,50	740,00
26/04/2019	13	69419 - CONCERTO PNEU CAMARA 195/80 R14 CONCERTO PNEU CAMARA 195/80 R14 CONCERTO PNEU CAMARA 195/80 R14	UND	TORTUGA	40	17,50	700,00
26/04/2019	14	69420 - CONCERTO PNEU CAMARA 185/65 R15 CONCERTO PNEU CAMARA 185/65 R15 CONCERTO PNEU CAMARA 185/65 R15	UND	TORTUGA	40	18,50	740,00
26/04/2019	16	69422 - CAMARA DE AR PARA PNEU 19.5 X 24 CAMARA DE AR PARA PNEU 19.5 X 24 CAMARA DE AR	UND	TORTUGA	40	300,00	12.000,0 0

		MONTAGEM DE PNEU 175/80 R14 MONTAGEM DE PNEU 175/80 R14					
26/04/2019	42	69448 - MONTAGEM DE PNEU 175/70 R13 MONTAGEM DE PNEU 175/70 R13 MONTAGEM DE PNEU 175/70 R13	UND	BORRACHA CALMON	40	19,00	760,00
26/04/2019	43	69449 - MONTAGEM DE PNEU 195/80 R14 MONTAGEM DE PNEU 195/80 R14 MONTAGEM DE PNEU 195/80 R14	UND	BORRACHA CALMON	40	17,50	700,00
26/04/2019	44	69450 - MONTAGEM DE PNEU 185/65 R15 MONTAGEM DE PNEU 185/65 R15 MONTAGEM DE PNEU 185/65 R15	UND	BORRACHA CALMON	40	17,50	700,00
26/04/2019	53	69459 - VULCANIZAÇÃO DE PNEU MANCHAO ARO 24 VULCANIZAÇÃO DE PNEU MANCHAO ARO 24 VULCANIZAÇÃO DE PNEU MANCHAO ARO 24	UND	BORRACHA CALMON	30	255,00	7.650,00
26/04/2019	55	69461 - CAMARA DE AR ARO 20 CAMARA DE AR ARO 20 CAMARA DE AR ARO 20	UND	TORTUGA	40	135,00	5.400,00
26/04/2019	56	69462 - BALANCEAMENTO O 13, 14, 15, 16, 17 e 18 BALANCEAMENTO O 13, 14, 15, 16, 17 e 18 BALANCEAMENTO	UND	CHUMBO CAR	1.200	13,00	15.600,00

		17 CONCERTO PNEU ARO 13, 14, 15, 16, 17					
26/04/2019	67	69473 - CONCERTO PNEU ARO 18 CONCERTO PNEU ARO 18 CONCERTO PNEU ARO 18	UND	BORRACH A CALMON	50	24,00	1.200,00
26/04/2019	68	69474 - CONCERTO PNEU DE MOTOS CONCERTO PNEU DE MOTOS CONCERTO PNEU DE MOTOS	UND	BORRACH A CALMON	120	25,00	3.000,00
26/04/2019	71	69477 - CONCERTO DE RODAS DE FERRO CONCERTO DE RODAS DE FERRO CONCERTO DE RODAS DE FERRO	UND	BORRACH A CALMON	50	69,00	3.450,00
26/04/2019	72	69478 - CONCERTO DE RODAS DE LIGA LEVE CONCERTO DE RODAS DE LIGA LEVE CONCERTO DE RODAS DE LIGA LEVE	UND	BORRACH A CALMON	50	97,00	4.850,00
26/04/2019	73	69479 - MONTAGEM PNEU R 13 14 15 16 17 MONTAGEM PNEU R 13 14 15 16 17 MONTAGEM PNEU R 13 14 15 16 17	UND	BORRACH A CALMON	1.500	17,00	25.500,0 0
26/04/2019	94	69465 - GEOMETRIA E ALINHAMENTO DE RODAS GEOMETRIA E	UND	BORRACH A CALMON	750	59,00	44.250,0 0

		O 13, 14, 15, 16, 17 e 18					
26/04/2019	59	69465 - GEOMETRIA E ALINHAMENTO DE RODAS GEOMETRIA E ALINHAMENTO DE RODAS GEOMETRIA E ALINHAMENTO DE RODAS	UND	BORRACH A CALMON	250	59,00	14.750,0 0
26/04/2019	60	69466 - MONTAGEM DE PNEUS DE MOTOS MONTAGEM DE PNEUS DE MOTOS MONTAGEM DE PNEUS DE MOTOS	UND	BORRACH A CALMON	80	14,00	1.120,00
26/04/2019	61	69467 - BICOS DE AR PARA RODA ARO 13 14 15 16 BICOS DE AR PARA RODA ARO 13 14 15 16 BICOS DE AR PARA RODA ARO 13 14 15 16	UND	BORRACH A CALMON	250	14,00	3.500,00
26/04/2019	63	69469 - CAMBAGEM E ALINHAMENTOS DE RODAS CAMBAGEM E ALINHAMENTOS DE RODA CAMBAGEM E ALINHAMENTOS DE RODA	UND	BORRACH A CALMON	150	140,00 21 4 35	21.000,0 0
26/04/2019	64	69470 - CAMARAS DE AR ARO 14 CAMARAS DE AR ARO 14 CAMARAS DE AR ARO 14	UND	TORTUGA	50	59,00	2.950,00
26/04/2019	66	69472 - CONSRTO PNEU ARO 13, 14, 15, 16, 17 CONSRTO PNEU ARO 13, 14, 15, 16,	UND	BORRACH A CALMON	1.500	18,00	27.000,0 0

		17 CONCERTO PNEU ARO 13, 14, 15, 16, 17					
26/04/2019	67	69473 - CONCERTO PNEU ARO 18 CONCERTO PNEU ARO 18 CONCERTO PNEU ARO 18	UND	BORRACH A CALMON	50	24,00	1.200,00
26/04/2019	68	69474 - CONCERTO PNEU DE MOTOS CONCERTO PNEU DE MOTOS CONCERTO PNEU DE MOTOS	UND	BORRACH A CALMON	120	25,00	3.000,00
26/04/2019	71	69477 - CONCERTO DE RODAS DE FERRO CONCERTO DE RODAS DE FERRO CONCERTO DE RODAS DE FERRO	UND	BORRACH A CALMON	50	69,00	3.450,00
26/04/2019	72	69478 - CONCERTO DE RODAS DE LIGA LEVE CONCERTO DE RODAS DE LIGA LEVE CONCERTO DE RODAS DE LIGA LEVE	UND	BORRACH A CALMON	50	97,00	4.850,00
26/04/2019	73	69479 - MONTAGEM PNEU R 13 14 15 16 17 MONTAGEM PNEU R 13 14 15 16 17 MONTAGEM PNEU R 13 14 15 16 17	UND	BORRACH A CALMON	1.500	17,00	25.500,0 0
26/04/2019	94	69465 - GEOMETRIA E ALINHAMENTO DE RODAS GEOMETRIA E	UND	BORRACH A CALMON	750	59,00	44.250,0 0

		PARA PNEU 275/80 R22.5					
26/04/2019	28	69434 - CAMARA DE AR PARA PNEU 195/80 R14 CAMARA DE AR PARA PNEU 195/80 R14 CAMARA DE AR PARA PNEU 195/80 R14	UND	FLEXEN	40	58,00	2.320,00
26/04/2019	29	69435 - CAMARA DE AR PARA PNEU 185/65 R15 CAMARA DE AR PARA PNEU 185/65 R15 CAMARA DE AR PARA PNEU 185/65 R15	UND	FLEXEN	40	55,00	2.200,00
26/04/2019	31	69437 - MONTAGEM DE PNEU 19.5 x 24 MONTAGEM DE PNEU 19.5 x 24 MONTAGEM DE PNEU 19.5 x 24	UND	3 IRMÃOS	40	60,00	2.400,00
26/04/2019	32	69438 - MONTAGEM DE PNEU 17.5 x 25 MONTAGEM DE PNEU 17.5 x 25 MONTAGEM DE PNEU 17.5 x 25	UND	3 IRMÃOS	40	88,00	3.520,00
26/04/2019	33	69439 - MONTAGEM DE PNEU 16.4 x 30 MONTAGEM DE PNEU 16.4 x 30 MONTAGEM DE PNEU 16.4 x 30	UND	3 IRMÃOS	40	55,00	2.200,00
26/04/2019	34	69440 - MONTAGEM DE PNEU 215/75 R17.5 MONTAGEM DE PNEU 215/75 R17.5 MONTAGEM DE PNEU 215/75 R17.5	UND	3 IRMÃOS	200	24,00	4.800,00
26/04/2019	35	69441 - MONTAGEM DE PNEU 1100 R22.5 MONTAGEM DE PNEU 1100 R22.5	UND	3 IRMÃOS	40	28,00	1.120,00

		MONTAGEM DE PNEU 1100 R22.5					
26/04/2019	36	69442 - MONTAGEM DE PNEU 1000 R22.5 MONTAGEM DE PNEU 1000 R22.5 MONTAGEM DE PNEU 1000 R22.5	UND	3 IRMÃOS	40	25,00	1.000,00
26/04/2019	37	69443 - MONTAGEM DE PNEU 1400 x 24 MONTAGEM DE PNEU 1400 x 24 MONTAGEM DE PNEU 1400 x 24	UND	3 IRMÃOS	40	69,00	2.760,00
26/04/2019	38	69444 - MONTAGEM DE PNEU 295/80 R22.5 MONTAGEM DE PNEU 295/80 R22.5 MONTAGEM DE PNEU 295/80 R22.5	UND	3 IRMÃOS	40	25,00	1.000,00
26/04/2019	39	69445 - MONTAGEM DE PNEU 275/80 R22.5 MONTAGEM DE PNEU 275/80 R22.5 MONTAGEM DE PNEU 275/80 R22.5	UND	3 IRMÃOS	40	23,00	920,00
26/04/2019	40	69446 - MONTAGEM DE PNEU 7.5 x 16 MONTAGEM DE PNEU 7.5 x 16 MONTAGEM DE PNEU 7.5 x 16	UND	3 IRMÃOS	40	20,00	800,00
26/04/2019	45	69454 - MONTAGEM DE PNEU DE PATROLA ARO 14.9x24 MONTAGEM DE PNEU DE PATROLA ARO 14.9x24 MONTAGEM DE PNEU DE PATROLA ARO 14.9x24	UND	3 IRMÃOS	40	63,00	2.520,00
26/04/2019	46	69451 - TROCA DE PNEU ARO 24 28 e 30	UND	3 IRMÃOS	40	49,00	1.960,00



PREGÃO PRESENCIAL nº. 66/2019
PROCESSO nº. 162/2019

ANEXO I-A
ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

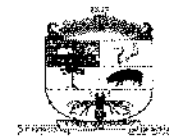
23

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	18170072	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM BORRACHARIA, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU, CÂMARA E BICO DE (MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS) DA FROTA MUNICIPAL	UN	50,000	100,0000	5.000,00
2	18170071	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM BORRACHARIA, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU, CÂMARA E BICO DE VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO E ONIBUS) DA FROTA MUNICIPAL	UN	50,000	40,0000	2.000,00
3	18170069	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CAMBAGEM (INCLINAÇÃO DE RODA) EM VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL	UN	50,000	18,0000	900,00
4	18170070	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CASTER (ÂNGULO DO PINO MESTRE) EM VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL	UN	50,000	32,0000	1.600,00
5	18170059	SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE BALANCEAMENTO EM RODAS DE AÇO, VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL.	UN	100,000	10,0000	1.000,00
6	18170060	SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE BALANCEAMENTO EM RODAS DE LIGA LEVE, VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL	UN	50,000	13,0000	650,00
7	18170061	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BALANCEAMENTO DE RODAS DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL	UN	50,000	18,0000	900,00
8	18170066	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM BORRACHARIA, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU, CÂMARA E BICO DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL	UN	100,000	15,0000	1.500,00
9	18170064	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BORRACHARIA EM PNEU CAMINHÃO, DESMONTAGEM, CONERTO E MONTAGEM NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.	UN	100,000	40,0000	4.000,00
10	18170063	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BORRACHARIA EM PNEU COM CÂMARA, DESMONTAGEM, CONERTO E MONTAGEM DOS VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL	UN	25,000	15,0000	375,00
11	18170065	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BORRACHARIA EM PNEU DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS, DESMONTAGEM, CONERTO E MONTAGEM NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL	UN	50,000	20,0000	1.000,00
12	18099792	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BORRACHARIA EM PNEU SEM CÂMARA,	UNI	150,000	25,0000	3.750,00

025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO PR
Cruz Machado Semeando o Futuro!
ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020



PREGÃO PRESENCIAL nº. 66/2019
PROCESSO nº. 162/2019

DESMONTAGEM, CONCERTO E MONTAGEM DOS VEICULOS LEVES DA
FROTA MUNICIPAL

13	18099790	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE GEOMETRIA EM CAMINHÃO LEVE DA FROTA MUNICIPAL	UNI	50,000	200,0000	10.000,00
14	18099791	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE GEOMETRIA EM ONIBUS 2 EIXOS DA FROTA MUNICIPAL	UNI	25,000	200,0000	5.000,00
15	18170062	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GEOMETRIA SIMPLES / LASER EM VEICULOS LEVES E UTILITARIOS DA FROTA MUNICIPAL	UN	100,000	40,0000	4.000,00

**TOTAL DO
PROCESSO:**

41.675,00

24



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ

027

CNPJ/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100

e-mail www.andira.pr.gov.br

ANEXO 01 TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BALANCEAMENTO DE PNEUS - VEÍCULOS LEVES	SV	500,0000	5,0000	2.500,00
2	BALANCEAMENTO DE PNEUS - VEÍCULOS INTERMEDIÁRIOS	SV	300,0000	10,0000	3.000,00
3	ALINHAMENTO DE PNEUS - VEÍCULOS LEVES	SV	200,0000	35,0000	7.000,00
4	ALINHAMENTO DE PNEUS - VEÍCULOS INTERMEDIÁRIOS	SV	140,0000	40,0000	5.600,00
5	CAMBAGEM - VEÍCULOS LEVES	SV	150,0000	35,0000	5.250,00
6	CAMBAGEM - VEÍCULOS INTERMEDIÁRIOS	SV	100,0000	45,0000	4.500,00
7	CASTER - VEÍCULOS LEVES	SV	200,0000	30,0000	6.000,00
8	CASTER - VEÍCULOS INTERMEDIÁRIOS	SV	200,0000	35,0000	7.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

028

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE 01 – ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CÂMBIO LINHA LEVE (REGISTRO DE PREÇOS).
VALOR MÁXIMO R\$ 3600,00

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	50 unid.	ALINHAMENTO-GEOMETRIA - VEÍCULOS LINHA LEVE		11,00	550,00
02	100 unid.	BALANCEAMENTO - VEÍCULOS LINHA LEVE		13,00	1300,00
03	50 unid.	CÂMBIO - VEÍCULOS LINHA LEVE		35,00	1750,00
		TOTAL			3600,00

LOTE 02 – ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CÂMBIO VEÍCULOS UTILITÁRIOS (REGISTRO DE PREÇOS).
VALOR MÁXIMO R\$ 5.500,00

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	50 unid.	ALINHAMENTO-GEOMETRIA - VEÍCULOS UTILITÁRIOS (VANS, KOMBİ E PICK-UPS)		40,00	2000,00
02	100 unid.	BALANCEAMENTO - VEÍCULOS UTILITÁRIOS (VANS, KOMBİ E PICK-UPS)		14,00	1400,00
03	50 unid.	CÂMBIO - VEÍCULOS UTILITÁRIOS (VANS, KOMBİ E PICK-UPS)		42,00	2100,00
		TOTAL			5500,00

LOTE 03 – SERVIÇOS DE BORRACHARIA (DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO E SEC.ASSIST.SOCIAL)
VALOR: R\$ 10.560,00

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VR. MENSAL	VALOR TOTAL
01	12 meses	Serviços BORRACHARIA para manutenção e recuperação de veículos conforme especificações. Os PNEUS a serão consertados são dos veículos da linha leve e pesada, sendo sua quantidade ilimitada POR 12 MESES (Pneus 1000x20; 900x20; 7.50-16; 1400/24; 700/16; 17.5-25; 195. L-24; 14-17. 5,18.4-30; 275/80R-22,5, 195/55-R16, 185/55-R15, 175/70-R13, 175/70-R14, 215/75 - R 17.5, 175/70 R13, 175/70 R14, 195/55 R 16)	880,00	10560,00
		TOTAL		

LOTE 04 – SERVIÇOS DE BORRACHARIA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) -VALOR: R\$ 9.180,00

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VR. MENSAL	VALOR TOTAL
01	12 meses	Serviços BORRACHARIA para manutenção e recuperação de veículos conforme especificações. Os PNEUS a serão consertados são dos veículos da linha leve e pesada, sendo sua quantidade ilimitada POR 12 MESES (Pneus 1000x20; 900x20; 7.50-16, 1100-22, 275/80R-22.5, 175/70-R13, 175/70-R14, 205/75-R16, 225/75-R16, 215/75-R17. 5, 185/65-14 , 195/65-R15, 185/70-R14)	765,00	9180,00
		TOTAL		

LOTE 05 – SERVIÇOS DE BORRACHARIA (SECRETARIA DE SAÚDE) -VALOR: R\$ 8.784,00

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VR. MENSAL	VALOR TOTAL
01	12 meses	Serviços BORRACHARIA para manutenção e recuperação de veículos conforme especificações. Os PNEUS a serão consertados são dos veículos da linha leve e pesada, sendo sua quantidade	732,00	8784,00



Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Saldos da licitação

Pregão 000020/2019 - Presencial

Página: 1

	Preço unitário	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Código: 1337 - 4 Nome: BECKER E FERREIRA LTDA - ME CPF/CNPJ: 08.222.640/0001-58 Telefone: 41 36321467											
Lote: 001 Nome: Lote 001			130,00	5.670,00	0,00	8,00	0,00	122,00			4.750,00
Item: 013	40,00	40,00	50,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	50,00			1.500,00
Produto: 9083 CAMBAGEM DE RODA - POR RODA										Unidade de medida: UN	
Lote: 002 Nome: Lote 002			30,00	990,00	0,00	1,00	0,00	29,00			1.275,00
Produto: 16949 ALINHAMENTO PARA VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE POR VEÍCULO										Unidade de medida: SERV	
Lote: 003 Nome: Lote 003			30,00	890,00	0,00	1,00	0,00	29,00			950,00
Produto: 16950 ALINHAMENTO PARA VEÍCULOS LEVES- POR VEÍCULO										Unidade de medida: SERV	
Lote: 004 Nome: Lote 004			25,00	100,00	0,00	0,00	0,00	25,00			500,00
Produto: 5979 GEOMETRIA COMPUTADORIZADA PARA VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE - POR VEÍCULO										Unidade de medida: UN	
Lote: 005 Nome: Lote 005			25,00	800,00	0,00	3,00	0,00	22,00			300,00
Produto: 5980 GEOMETRIA COMPUTADORIZADA PARA VEÍCULOS LEVES - POR VEÍCULO										Unidade de medida: UN	
Total do fornecedor:				5.070,00							4.753,00

Código: 14622 - 6 Nome: BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914 CPF/CNPJ: 24.104.888/0001-70 Telefone: 41-3632 1721											
Lote: 001 Nome: Lote 001			416,00	32.327,50	0,00	127,00	0,00	289,00			22.015,50
Item: 004	95,00	95,00	200,00	19.000,00	0,00	82,00	0,00	118,00			13.810,00
Produto: 14638 CONserto DE PNEUS DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS										Unidade de medida: SERV	
Item: 005	48,00	48,00	100,00	4.800,00	0,00	36,00	0,00	64,00			3.168,00
Produto: 1909 CONserto TIP-TOP Nº13										Unidade de medida: SERV	
Item: 010	60,00	60,00	70,00	6.300,00	0,00	33,00	0,00	37,00			3.510,00
Produto: 2704 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PARA MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS										Unidade de medida: SERV	
Item: 016	48,50	48,50	45,00	2.227,50	0,00	0,00	0,00	45,00			2.227,50
Produto: 12150 VULCANIZAÇÃO DE PNEU AROS 13/14/15 E 16										Unidade de medida: SERV	
Total do fornecedor:				32.327,50							22.015,50

Código: 20511 - 7 Nome: JEAN OLAVO SIMOES 02281594904 CPF/CNPJ: 31.378.410/0001-02 Telefone: (41) 3632-1037											
Lote: 001 Nome: Lote 001			477,00	25.100,80	0,00	497,00	0,00	480,00			12.335,00
Item: 001	48,30	48,30	120,00	5.796,00	0,00	75,00	0,00	47,00			760,10
Produto: 14633 CONserto DE PNEUS DE VEÍCULOS LEVES (RODA 13, 14 E 15)										Unidade de medida: SERV	
Item: 002	20,00	20,00	30,00	627,00	0,00	6,00	0,00	22,00			450,00
Produto: 16946 CONserto DE PNEUS DE VEÍCULOS MÉDIO PORTE(MASTER, DUCATO E JUMPER)										Unidade de medida: SERV	
Item: 003	34,30	34,30	200,00	6.860,00	0,00	91,00	0,00	109,00			3.735,70

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)



Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Saldo da licitação

Pregão 000020/2019 - Presencial

Página:2

	Preço unitário	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Produto: 14635 CONserto DE PNEUS DE VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÕES)											Unidade de medida: SERV
Item: 005	37,40	37,40	140,00	5.232,00	0,00	36,00	0,00	144,00			5.388,00
Produto: 1907 CONserto TIP-TOP N°08											Unidade de medida: SERV
Item: 007	18,30	18,30	150,00	2.745,00	0,00	52,00	0,00	98,00			1.303,40
Produto: 12148 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PARA VEÍCULO LEVE											Unidade de medida: SERV
Item: 008	14,40	14,40	68,00	979,20	0,00	13,00	0,00	7,00			100,80
Produto: 16947 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PARA VEÍCULOS MÉDIO PORTE (MASTER, DUCATO E JUMPER)											Unidade de medida: SERV
Item: 009	32,00	32,00	150,00	4.800,00	0,00	131,30	0,00	18,00			568,00
Produto: 16948 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PARA VEÍCULOS PESADO (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÕES)											Unidade de medida: SERV
Item: 011	16,40	16,40	37,00	606,80	0,00	32,00	0,00	4,00			62,00
Produto: 5977 BALANCEAMENTO PARA VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE - POR RODA											Unidade de medida: UN
Item: 012	13,40	13,40	60,00	804,00	0,00	31,00	0,00	29,00			388,00
Produto: 5978 BALANCEAMENTO PARA VEÍCULOS LEVES - POR RODA											Unidade de medida: UN
Total do fornecedor:				25.100,80							12.833,00
TOTAL DA LICITAÇÃO:				62.498,30							39.601,50

Critério de seleção:

Imprimir a descrição completa dos itens

* estorno de req. compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI na versão: 5524 g

28/02/2020 11:02:58

030

Item	Descrição	Unidade	Qtde Estimada	PIÊN	BEATRIZ	JEAN	PREFE RIBEIRÃO	PREFE CAÇADOR	CRUZ MACHADO	PREFE ANDIRÁ	FIEPS	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	Conserto de pneus de veículos leves (roda 13, 14 e 15)	Por Pneu	90	R\$ 16,30	R\$ 25,00	R\$ 22,00		R\$ 18,50			R\$ 25,00	R\$ 18,90	R\$ 1.701,00
2	Conserto de pneus de veículos Médio Porte (Master, Ducato e Jumper)	Por Pneu	30	R\$ 20,90	R\$ 30,00	R\$ 26,00		R\$ 24,00	R\$ 40,00		R\$ 35,00	R\$ 23,60	R\$ 708,00
3	Conserto de pneus de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões)	Por Pneu	120	R\$ 34,30	R\$ 35,00	R\$ 40,00		R\$ 29,00				R\$ 32,80	R\$ 3.936,00
4	Conserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas	Por Pneu	100	R\$ 95,00	R\$ 190,00	R\$ 180,00	R\$ 90,00	R\$ 75,00				R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
5	Conserto tip-top nº 8	Por Pneu	50	R\$ 37,40	R\$ 40,00	R\$ 40,00					R\$ 25,00	R\$ 35,60	R\$ 1.780,00
6	Conserto tip-top nº 13	Por Pneu	50	R\$ 48,00	R\$ 60,00	R\$ 70,00					R\$ 35,00	R\$ 47,70	R\$ 2.385,00
7	Montagem e desmontagem de pneu para veículo leve	Por Pneu	80	R\$ 13,30	R\$ 12,00	R\$ 16,00		R\$ 17,00	R\$ 20,00		R\$ 10,00	R\$ 13,65	R\$ 1.092,00
8	Montagem e desmontagem de pneu para veículos Médio Porte (Master, Ducato e Jumper)	Por Pneu	50	R\$ 14,40	R\$ 20,00	R\$ 20,00		R\$ 35,00			R\$ 15,00	R\$ 17,35	R\$ 867,50
9	Montagem e desmontagem de pneu para veículo pesado (ônibus, micro-ônibus e caminhões)	Por Pneu	150	R\$ 32,00	R\$ 30,00	R\$ 38,00		R\$ 25,00	R\$ 40,00			R\$ 33,00	R\$ 4.950,00
10	Montagem e desmontagem de pneu para máquinas rodoviárias e agrícolas	Por Pneu	50	R\$ 90,00	R\$ 140,00	R\$ 160,00		R\$ 60,00				R\$ 96,65	R\$ 4.832,50
11	Balanceamento para veículos de médio porte	Por Roda	40	R\$ 16,40	R\$ 10,00	R\$ 25,00	R\$ 14,00		R\$ 18,00	R\$ 10,00	R\$ 15,00	R\$ 15,50	R\$ 620,00
12	Balanceamento para veículos leves	Por Roda	40	R\$ 13,40	R\$ 10,00	R\$ 20,00	R\$ 13,00	R\$ 13,00	R\$ 13,00	R\$ 5,00	R\$ 15,00	R\$ 12,80	R\$ 512,00
13	Cambagem de roda	Por Roda	25	R\$ 40,00	R\$ 35,00		R\$ 35,00		R\$ 18,00	R\$ 35,00	R\$ 50,00	R\$ 35,50	R\$ 887,50
16	Vulcanização de pneu aros 13/14/15 e 16	Por Pneu	20	R\$ 49,50	R\$ 60,00	R\$ 80,00					R\$ 50,00	R\$ 53,15	R\$ 1.063,00
17	Geometria computadorizada o para veículos de médio porte	Por Veículo	15	R\$ 44,00	R\$ 45,00				R\$ 40,00			R\$ 43,00	R\$ 645,00
18	Geometria computadorizada o para veículos leves	Por Veículo	15	R\$ 36,00	R\$ 45,00				R\$ 40,00			R\$ 40,00	R\$ 600,00
TOTAL													R\$ 37.579,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

032

FORMULÁRIO LICITAÇÕES EXCLUSIVAS MP/EPP

Informações gerais:

1) O pedido da(s) Secretaria(s) requisitante(s), refere-se, no presente caso, à compra, contratação de obra ou serviço:

- ☐ sem divisão de itens
☒ por item ou total até R\$ 80.000,00
☐ por item ou objeto com cota(s) reservada(s)
☐ com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI
☐ impossibilidade de licitação exclusiva (itens acima de R\$ 80.000,00)
☐ impossibilidade de licitação com cota 25% (itens não divisíveis).

Motivo: _____)

2) Existe no cadastro de fornecedores, ou demonstrado nos autos do processo, a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados no regime de ME ou EPP, instalados no Município de Piên ou na região?

- ☒ sim
☐ não

3) Há no processo, demonstração quanto a não vantajosidade para a Administração Pública ou prejuízo para o conjunto ou complexo no caso de promover a licitação diferenciada:

- ☐ sim
☒ não

Informações gerais no caso de obras ou serviços, inclusive de engenharia:

4) Há no objeto a ser licitado, conforme projeto básico ou termo de referência, previsão de licitação com compromisso de subcontratação?

- ☐ sim, qual percentual: _____ %
☐ não
☒ não se aplica

Sendo a resposta positiva, justificar quanto à inexistência de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto em sua vantajosidade:

Informação final e conclusiva:

5) Diante das informações prestadas e documentos juntados ao processo, recomenda-se a licitação diferenciada?

- ☒ sim
☐ não

6) Sendo a resposta positiva, justificar de que modo:

- ☒ licitação destinada à participação exclusiva de ME, EPP ou MEI
☐ licitação com cota reservada
☐ licitação com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI


Patricia Aparecida Trojanovski

Presidente da Comissão de Licitações (Decreto nº 236/2019)
Pregoeiro (Decreto nº 237/2019)
Piên/PR, 24/02/2020

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: Secretarias Municipais.
2. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "tip top", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal.
3. Valor Máximo Estimado: R\$ 37.579,50 (trinta e sete mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)
4. Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390391900 -Contas: 2930
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390391900 -Contas: 600
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390391900 - Contas: 2080
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390391900 - Contas: 2520
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390391900 - Contas: 3580
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Dotações: 07.002.20.606.0008.2013-3390391900 - Contas: 1690
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações: 05.001.15.452.0005.2009-3390391900 - Contas: 1060/1070

- (☒) Há Dotação Orçamentária (☒) Há Saldo Orçamentário
(☐) Não há Saldo Orçamentário (☐) Não há Dotação Orçamentária

Obs: _____

27/02/2020**JOSÉ LUÍZ DE BARROS**

Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

- (☒) Há recursos financeiros
(☐) Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

24/02/2020

MARINA ROSVITA PASTERPSKI MARINHO
MARINA ROSVITA PASTERPSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças



6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

☒ Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

☐ Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____


JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

27/02/2020

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- ☒ Pregão Presencial
☐ Pregão Eletrônico
☐ Tomada de Preços
☐ Dispensa de Licitação
☐ Inexigibilidade de Licitação

Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "tip top", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal, para as Secretarias Municipais.

Solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como serviço de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

Sugerimos ainda que a licitação seja feita para registro de preços, tendo em vista que se trata de serviços que requer contratações frequentes, porém incertas, não sendo possível prever-se imediatamente o quantitativo exato a ser efetivamente demandado.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.


MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

27/02/2020

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011**
PROCESSO Nº 181/2011
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 002/2011, torna público que fará realizar às 9:30 horas do dia 07 de novembro de 2011, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça do Expedicionário, 104 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO - VALOR GLOBAL, para contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana, para o Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. O valor máximo total é R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), com prazo de execução de 12 (doze) meses.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração do dia 18 de outubro a 07 de novembro de 2011. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

Piên/PR, 13 de outubro de 2011.

CRISTIANO QUADROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010
PROCESSO Nº 257/2010**REVOGAÇÃO**

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuidos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a disciplina do art. 49 da Lei nº 8.666/93;
Considerando o que prescreve o item 26.1 do edital;
Considerando que o prazo para apresentação de contraditório e a ampla defesa pelos interessados foi respeitado em estrita observância ao § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não havendo qualquer manifestação contrária à anulação;

TORNA PÚBLICO

A REVOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica com área de 3.420,00

m², com base no art. 49, da Lei nº 8.666/93, combinado com o item 26.1 do edital.

Piên/PR, 10 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

DECRETOS
DECRETO Nº 153, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

- I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e
- IV - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro

EXPEDIENTE	Informativo Municipal - Criado pela Lei nº 979/2008	Prefeito	Presidente da Câmara
	Órgão Oficial do Município de Piên	Gilberto Dranka	Arlindo Machado
	ANO IV - Nº 184 - 14 de Outubro de 2011	imprensa@pien.pr.gov.br	
	Destinado à Publicação de Atos do Executivo	Diagramação: Jornalista Responsável	
	Edição Semanal - Distribuição Gratuita	Contínua: Com. Ass. e Cons. Uda / Fabiano Picuschi Costa	
	Endereço: Expedicionário, 104 - Centro, Piên/PR	MTB-SG247JP	
	Tel: (41) 3632-1136	Impressão: Artigraf	



de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
- II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
- IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
- V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;
- VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação

definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

- I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
- III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e
- IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais



prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

- I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e
- III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário

do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

- I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
- II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;
- III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;
- IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;
- V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
- VI - o prazo de validade do registro de preço;
- VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;
- VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e
- IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação,



a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação

mais vantajosa.

§ 5º O Detentor da Ata de Registro de Preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, excetuadas as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar esse limite.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 003/2006.

Piên/PR, 03 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração

DECRETO Nº 155, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

Prorroga prazo de validade de Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 66, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal e demais legislações que regem a matéria, considerando ainda o disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal e o constante no item 12.3 do

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:560D3DFF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 237, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.****DECRETO Nº 237, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.****DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FATIMA PIEKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
CRISTIANO QUADROS	8.485.032-2/PR	035.939.099-44
INGRID RUBIANE DE BASSI FRAGOSO	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETE MAGUIEROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
DAJANE DOS SANTOS	10.085.090-7/PR	061.287.979-89

Art. 3º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:60EA4CBD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 238 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.****ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes

Orçamentárias Nº 1344, de 26 de setembro de 2018 e Lei Orçamentária Anual Nº 1346 de 05 de Novembro de 2018.

DECRETA**039**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R\$ 1.036.533,19** (um milhão, trinta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e dezenove centavos) conforme descrito abaixo:

02. SECRETARIA DE GOVERNO**02.001 GOVERNO****04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DO GOVERNO****33.90.46.00.00 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO**

Fonte: 000.....R\$ 1.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

Fonte: 000.....R\$ 25.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****33.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

Fonte: 750.....R\$ 33,19

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****33.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

Fonte: 765.....R\$ 100.990,11

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****33.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

Fonte: 765.....R\$ 2.509,89

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2014 – FUNDEB FUNDAMENTAL****31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

Fonte: 101.....R\$ 10.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL****31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**

Fonte: 104.....R\$ 280.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL****31.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

Fonte: 104.....R\$ 15.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL****31.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL**

Fonte: 104.....R\$ 5.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO**



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

040

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

PROCESSO Nº 353/2020

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo “tip top”, para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 12 de março de 2020, às 10:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 28 de fevereiro a 12 de março de 2020 no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 27 de fevereiro de 2020.


MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

041

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

PROCESSO Nº 353/2020

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 237/2019.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **12 de março de 2020, às 10:00 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (conforme ANEXO II)**, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme ANEXO V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

1.4. ATENÇÃO: Os envelopes de Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação deverão ser entregues para protocolo no Setor de Licitações e Compras do Município **até 15 minutos antes do horário marcado para início da sessão na data de realização da mesma**, após a entrega dos envelopes, estes não poderão mais ser retirados em hipótese alguma.

1.4.1. Após esse horário não serão recebidos mais envelopes e novos licitantes não poderão ingressar na licitação.

1.4..2. Havendo alteração do horário e/ou data de abertura para recebimento dos envelopes automaticamente altera-se o prazo de protocolo, conforme item 1.4.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste Pregão é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento,

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

2 *Handwritten signature*



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

042

cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "tip top", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM.**

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
--

Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390391900

Contas: 2930

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390391900

Contas: 600

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390391900

Contas: 2080

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390391900

Contas: 2520

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390391900

Contas: 3580

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
--

Dotações: 07.002.20.606.0008.2013-3390391900

Contas: 1690

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
--

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009-3390391900

Contas: 1060/1070

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE):

5.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

043

(Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, que apresentem condições de fornecer o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

5.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

5.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

5.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte no credenciamento, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte conforme modelo (ANEXO II).

5.4. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

5.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

044

liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;

e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);

f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.

5.6. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 5.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, disponível no (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência

(<http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=false&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2Ccnpj%2Cnome%2CufSancionador%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao&cpfCnpj=12640302090103&ordenarPor=nome&direcao=asc>);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, disponível em (<http://192.168.1.7:7474/esportal/stmcertidao.load.logic>)

5.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

Guarua



6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA:/...../2020

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA:/...../2020

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à PREGOEIRA, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.



6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da PREGOEIRA.

6.3.1.3. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras, devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data marcada para a abertura dos envelopes, respeitado o horário previsto no item 1.4.

6.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR, aos cuidados de Sra. Patricia Aparecida Trojanovski - Departamento de Licitações e Compras.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por ITEM;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário e total por ITEM, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irrevogável apurado à data da apresentação da



proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **materiais e equipamentos necessários para o desempenho dos serviços**, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;

g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006;

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

i) Conter declaração expressa que a empresa tem conhecimento e está de acordo com todas as condições estabelecidas no edital, sendo que a omissão desta informação importará na aceitação automática das condições editalícia.

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer **ITENS** integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada **ITEM**.

7.3. Além das especificações da proposta contidas nesse item, o licitante deverá atentar-se as orientações do Termo de Referência no ANEXO I deste edital.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

048

- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;
- j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:

- 1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- 3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- 5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- k) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do *site* <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8.1.1. A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 8.1, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

8.2. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pelo Município de Piên, pertinente ao objeto licitado e em plena validade na data de apresentação dos envelopes, substitui os documentos elencados nos subitens 8.1, "a", "b" e "c".

8.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

049

CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do mesmo junto a documentação contemplada no subitem 8.2.

8.2.2. A regularização da documentação aludida no item 8.2.1 também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2 e 6.3.1.3.

8.2.3. A entrega da documentação exigida no item 8.1 letra "a" durante o credenciamento dispensará a sua apresentação no envelope nº 02.

8.3. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.4. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

8.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

8.6.3. A regularização de documentos relativos à regularidade fiscal que possam ser obtidos sem custos via internet, poderão ser impressos durante a própria sessão pública pela Pregoeira juntos aos sítios oficiais dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos e juntados ao processo, sanando-se, imediatamente a pendência.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

050

8.6.4. No que pertine a providência prevista no item 8.6.3, adverte-se que a Pregoeira não se responsabilizará por eventual indisponibilidade de acesso aos sítios oficiais dos emitentes de certidões de regularidade fiscal, cabendo aos interessados, neste caso, buscarem a comprovação da regularização no prazo assinalado no item 8.6.1.

8.7. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br.

9.4. As possíveis alterações do edital deverão ser consultadas pelo interessado no site www.pien.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do interessado o acompanhamento do edital.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado,



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

051

para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO:

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

052

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o item 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.

12.2.1. **Quando se tratar de titular da empresa licitante:** apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

12.2.2. **Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante:** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO IV), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

12.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou

Assinatura



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

053

contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

12.4. É admitido somente um representante por proponente.

12.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou ITENS, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou ITENS distintos.

12.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

12.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou ITENS o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

12.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a PREGOEIRA declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não devem integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em DOCUMENTOS a ser fornecido separadamente; ficando facultada a utilização



dos modelos constantes dos ANEXOS II e V, respectivamente.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, a PREGOEIRA receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência das referidas declarações ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.3. Na hipótese de não apresentação destas declarações ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-las ou corrigi-las na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente à sessão.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

14.1. Compete a PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por ITEM**.

Patricia



16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar ITEM com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

a) DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, A PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio

Patricia



preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento destes, os quais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

18.2. A PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pela PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

057

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.11. A PREGOEIRA poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva de ofício ou em eventual questionamento feito por terceiro, concedendo um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para que o proponente de menor preço apresente informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente.

18.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.13 a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

Patricia



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

058

18.17. Sendo a proposta aceitável, a PREGOEIRA verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).



21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

23. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

23.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

23.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

23.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

– CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

060

23.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

23.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

23.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

23.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

23.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

23.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

23.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

23.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

23.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata

Handwritten signature



de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

23.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência **até 31 de dezembro de 2020**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada até o limite de 12 (doze) meses.

24. PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS OBJETO DO PREGÃO

24.1. Os serviços registrados objeto deste PREGÃO serão prestados em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

24.2. Os serviços efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos itens com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.

24.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva entrega dos itens.

24.3. Em caso de não aceitação dos produtos objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a retirá-los ou substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.5. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

25. PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

062

25.1. Os serviços deverão ser prestados na sede da contratada, sendo que a distância entre o fornecedor e a Prefeitura não deverá ultrapassar 07 km (sete quilômetros).

25.2. O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado no prazo máximo de 02 (dois) dias, ou imediato quando comprovado a urgência, após o envio da Nota de Empenho.

25.3. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**

26. PAGAMENTO:

26.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

26.1.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

26.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

26.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

27. DISPENSA DE GARANTIA:

27.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

063

28.1. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preço a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Detentor da Ata de Registro de Preços as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

28.1.1. ADVERTÊNCIA

a) Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

28.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na prestação dos serviços por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência da Ata de Registro de Preços;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ATA de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável da Ata de Registro de Preços por iniciativa do Detentor da Ata de Registro de Preços.

28.1.3. **SUSPENSÃO**: Para o detentor da ata/contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

064

e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

28.1.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa da Ata de Registro de Preços que, será declarada a inidoneidade do licitante ou Detentor da Ata de Registro de Preços para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

28.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Detentor da Ata de Registro de Preços. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

28.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

28.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 28.1, a proponente ficará sujeita, ainda, ao desconto do valor referente as parcelas não entregues ou reprovadas pela fiscalização, bem como à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

28.5. A inadimplência total ou parcial da Ata de Registro de Preços, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 28.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

28.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

28.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.



28.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

29.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato/Ata e dos futuros contratos dela decorrentes.

29.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

29.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente

Handwritten signature



da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos, **inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.**

29.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

29.9. A proponente Detentora da Ata de Registro de Preços ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

29.9.1. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual.

29.10. A proponente se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

29.11. A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **não implicará em direito à contratação.**

29.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

29.13. Os ENVELOPES Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços deverão ser retirados no endereço apontado no subitem 9.1, depois de formalizada a referida Ata.

29.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

29.15. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

Handwritten signature



29.15.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser apenas a documentação em desconformidade com o solicitado no item 8.1 deste Edital.

29.16. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

29.17. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

30. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

30.1. O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

30.2 O Detentor da Ata de Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 20 (vinte) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Detentor da Ata de Registro de Preços, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

30.2.1. O Equilíbrio econômico não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

30.3. A Contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

31. RELAÇÃO DE ANEXOS

31.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
---------	---------------------



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

068

ANEXO II	Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital
ANEXO VI	Modelo de Proposta de preços
ANEXO VII	Minuta Ata de Registro de Preços

32. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

32.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 27 de fevereiro de 2020.


MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

069

I. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "tip top", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtda Estimada	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	Balanceamento para veículos de médio porte	Por Roda	40	R\$ 15,50	R\$ 620,00
2	Balanceamento para veículos leves	Por Roda	40	R\$ 12,80	R\$ 512,00
3	Cambagem de roda	Por Roda	25	R\$ 35,50	R\$ 887,50
4	Conserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas	Por Pneu	100	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
5	Conserto de pneus de veículos leves (roda 13, 14 e 15)	Por Pneu	90	R\$ 18,90	R\$ 1.701,00
6	Conserto de pneus de veículos Médio Porte (Master, Ducato e Jumper)	Por Pneu	30	R\$ 23,60	R\$ 708,00
7	Conserto de pneus de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões)	Por Pneu	120	R\$ 32,80	R\$ 3.936,00
8	Conserto tip-top nº 13	Por Pneu	50	R\$ 47,70	R\$ 2.385,00
9	Conserto tip-top nº 8	Por Pneu	50	R\$ 35,60	R\$ 1.780,00
10	Geometria computadorizada o para veículos de médio porte	Por Veículo	15	R\$ 43,00	R\$ 645,00
11	Geometria computadorizada o para veículos leves	Por Veículo	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00
12	Montagem e desmontagem de pneu para máquinas rodoviárias e agrícolas	Por Pneu	50	R\$ 96,65	R\$ 4.832,50
13	Montagem e desmontagem de pneu para veículo leve	Por Pneu	80	R\$ 13,65	R\$ 1.092,00
14	Montagem e desmontagem de pneu para veículo pesado (ônibus, micro-ônibus e caminhões)	Por Pneu	150	R\$ 33,00	R\$ 4.950,00
15	Montagem e desmontagem de pneu para veículos Médio Porte (Master, Ducato e Jumper)	Por Pneu	50	R\$ 17,35	R\$ 867,50
16	Vulcanização de pneu aros 13/14/15 e 16	Por Pneu	20	R\$ 53,15	R\$ 1.063,00
TOTAL					R\$ 37.579,50

I.I. A PROPOSTA DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA (não inferior a 60 dias).



II. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços deverão ser prestados na sede da contratada, sendo que a distância entre o fornecedor e a Prefeitura não deverá ultrapassar 07 km (sete quilômetros).

II.I. DA JUSTIFICATIVA QUANTO À DISTÂNCIA: A distância máxima do fornecedor deve ser atendida tendo em vista os elevados custos para deslocamento dos veículos até o local onde serão prestados os serviços, visando a economicidade, ou seja, para evitar prejuízos econômicos, pois a localização em distância superior ao estabelecido, encarece o custo final da contratação, ensejando perda de tempo entre os intervalos dos serviços realizados, bem como o aumento no consumo de combustíveis, o desgaste no veículo e disponibilização dos motoristas, quando nos deslocamentos dos veículos, para realização dos consertos.

II.II. O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado no prazo máximo de 02 (dois) dias, ou imediato quando comprovado a urgência, após o envio da Nota de Empenho.

II.III. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

III. DAS ORIENTAÇÕES SOBRE OS SERVIÇOS:

A) CONSERTOS DE PNEUS: Os consertos deverão ser limitados a uma área de 40% da banda de rodagem e deverão ser feitos do lado interno do pneu. Nunca se deve aplicar consertos nas regiões de 30% de cada lado da banda de rodagem (região do ombro) até o talão.

B) SERVIÇOS DE GEOMETRIA: Alinhamento ou geometria de direção é o ajuste da posição das rodas na suspensão em determinados ângulos, para garantir conforto, segurança e estabilidade ao dirigir.

C) BALANCEAMENTO: O balanceamento de rodas é a compensação feita para equilibrar o conjunto de pneus e rodas com a aplicação de contrapesos de chumbo nos pontos mais leves da roda.

C) CAMBAGEM: Cambagem é a inclinação da roda de um veículo em relação ao plano horizontal. Este ajuste, de um modo geral, controla as características de rolamento das rodas.

D) MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS: Para montar ou desmontar um pneu, ele deve estar vazio, então, é preciso aplicar uma mistura de água e detergente neutro, mas apenas do lado de dentro, senão pode prejudicar a rodagem. Em seguida, encaixar metade do pneu à roda, apoiar com um dos pés e pressionar a outra metade com o pé livre, podendo usar algum tipo de alavanca para facilitar o processo. Por fim, deve-se calibrar o pneu e balancear a roda. Para que a roda não seja danificada, o ideal é que a manutenção do pneu seja feita através de uma máquina. Após remover a roda do carro, retirar a tampa da válvula para soltar o ar do pneu. As pesas de balanceamento também devem ser removidos da roda. Nesta etapa, o pneu é encaixado na máquina para ser removido do aro, de um lado, depois do outro. Antes de colocar o pneu novo, é preciso limpar a roda



e verificar a válvula, aplicar a solução lubrificante e voltar à máquina, para realizar o processo inverso e, finalmente, calibrar e balancear o pneu.

E) REPAROS TIPO "TIP TOP": Realização de reparos utilizando remendos de borracha "tip top".

IV. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Os consertos, montagens e desmontagens, reparos tipo "tip top", balanceamento, geometria e cambagem nos pneus, são empregados na manutenção corretiva e preventiva dos veículos a fim de se prolongar a vida útil destes e dar maior segurança na trafegabilidade dos veículos que compõe a frota desta Prefeitura, bem como se almeja, dessa forma, a otimização dos veículos para servir ao município. Ressaltamos que os serviços de manutenção preventiva e corretiva são imprescindíveis, face a necessidade de conservação dos veículos, além dos reparos necessários em virtude do desgaste decorrente do uso frequente.

IV.I. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mas precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

IV.II. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS: Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento

Gratuito



de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. E por se tratar de aquisições eventuais, e por não termos a quantidade exata dos itens e nem datas a serem solicitados. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

IV.III. JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL: Tendo em vista que existem empresas situadas no Município que tem capacidade de fornecer os serviços a serem contratados, e estas muitas vezes não possuem amplo acesso à Internet, a participação no certame ocorrendo de forma eletrônica poderá diminuir a ampla concorrência na licitação. Ademais, possibilitando uma maior participação do comércio local nas licitações o Município está contribuindo para a fomentação do mesmo. O pregão presencial de nenhuma forma restringe a disputa, pois existe ampla divulgação dos processos licitatórios, sendo elas jornais em sua forma eletrônica, Site da Prefeitura, mural de Licitações e entre outras. A Licitação ocorrendo de forma presencial dará maior agilidade ao processo, pois a habilitação e os possíveis recursos são manifestados no ato do Pregão, não sendo necessários a abertura de prazos como ocorre no processo licitatório de forma eletrônica.

V. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

V.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

V.II. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

V.III. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta-corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

VI.IV. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

073

monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

VI. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanharão a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	SCHEILA FUERST SCHROTH
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	MARINA R.PASIERPSKI MARINHO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	IVAN BUENO FRANCO
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	JOAO DO ROCIO MARTINS
SECRETARIA DE SAÚDE	DAIANE APARECIDA SURA DA SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	MÁRCIO ALVES DOMINGOS
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	PAULO CAVALHEIRO DA SILVA

VII. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

VII.I. São obrigações da Contratada:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VII.II. São obrigações da Contratante:

- Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
- Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

074

- e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

075

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

Assinatura



ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº/2020

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- b) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- c) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- d) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- f) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2020.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

077

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º ... /2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e atas de registro de preços, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

078

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº ... /2020

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº .../2020, cujo objeto é

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

079

ANEXO VI

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile" e e-mail)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº ____/2020

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

O prazo de validade da proposta de preços é de (Inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do edital.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2020.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 027/2020**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, com endereço na Rua, nº, em/....., CEP:, fone/fax: (..), e-mail, neste ato representada por, inscrito(a) no CPF sob nº
2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 027/2020**.
3. Os serviços deverão ser prestados na sede da contratada, sendo que a distância entre o fornecedor e a Prefeitura não deverá ultrapassar 07 km (sete quilômetros).
- 3.1. O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado no prazo máximo de 02 (dois) dias, ou imediato quando comprovado a urgência, após o envio da Nota de Empenho.
- 3.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**
4. A Ata de Registro de Preços terá vigência **até 31 de dezembro de 2020**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada até o limite de 12 (doze) meses.
5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.



5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390391900 Contas: 2930
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390391900 Contas: 600
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390391900 Contas: 2080
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390391900 Contas: 2520
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390391900



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

082

Contas: 3580

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.002.20.606.0008.2013-3390391900

Contas: 1690

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009-3390391900

Contas: 1060/1070

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitem do edital de **Pregão Presencial nº 027/2020**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 027/2020**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 027/2020**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanharão a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	SCHEILA FUERST SCHROTH
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	MARINA R.PASIERPSKI MARINHO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	IVAN BUENO FRANCO
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	JOAO DO ROCIO MARTINS
SECRETARIA DE SAÚDE	DAIANE APARECIDA SURA DA SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	MÁRCIO ALVES DOMINGOS
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	PAULO CAVALHEIRO DA SILVA

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

083

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

JOÃO OSMAR MENDES - MUNICÍPIO DE PIÊN

ÓRGÃO GERENCIADOR

.....
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: ANTONIO CARLOS DE RAMOS

Assinatura: _____

Nome: NIVALDO KNOPIEK

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

084

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **353/2020**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial e aprovação da minuta do edital e da ata de registro de preços.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer, relativo ao processo administrativo nº **353/2020**, que trata da abertura de licitação para **registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "tip top", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões**, em tendimento às Secretarias Municipais.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Presencial, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição formulada pelas Secretarias interessadas, descrevendo suas necessidades e justificando suas pretensões.

A requisição foi protocolada pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

Foi sugerido que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto classifica-se como compra de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02, **para mais, esta modalidade proporciona a conclusão mais célere ao processo, além de promover considerável economia na fase de negociação através de lances verbais.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

085

Foi anexado formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação exclusiva para Micro e Pequenas Empresas, em razão dos valores de cada item, os quais não ultrapassam o limite estabelecido pelas referidas normas.

Com relação a licitação ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Lei Complementar Municipal nº 1/15:

Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a Administração Pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, especialmente:

(...)

III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Presencial, bem como da respectiva ata de registro de preços, para atendimento das necessidades das Secretarias interessadas, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Presencial para atender ao interesse da Secretarias interessadas, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

086

Parágrafo Único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

O Acórdão n.º 2605/18 do Tribunal de Conta do Paraná, dispõe:

"O pregão eletrônico apresenta algumas vantagens em relação ao presencial. Primeiramente, reduz-se o uso de papel, já que os atos se produzem pela Internet. Depois, há menor sobrecarga para o pregoeiro, já que há menos documentos para analisar. Ainda: o pregão eletrônico é mais célere e eficaz quando se trata de licitação por itens ou lotes. Por fim, os recursos da tecnologia da informação aproximam as pessoas e encurtam as distâncias, permitindo atuação com maior eficiência por parte da Administração. **Como desvantagens, cite-se o fato de que várias pessoas federativas não têm ainda o sistema que lhes permita utilizar a modalidade eletrônica. O mesmo se diga de empresas de menor porte, que também não têm acesso à rede de informações. Da mesma forma, o pregão presencial será mais adequado quando houver necessidade de exibição de produtos ou de análise mais detalhada de planilhas de composição de custos, tarefa usualmente de grande complexidade.**"

Neste sentido, é o reiterado entendimento do Tribunal de Contas da União, que destaca que:

"(...) é lícito exigir-se do gestor a apresentação de justificativa expressa para a escolha do pregão na forma presencial, nos casos em que poderia ter utilizado o pregão na forma eletrônica. Ao abrir mão de procedimentos que, pelo menos em tese, poderiam levar a Administração a menores dispêndios, o administrador público tem a obrigação de motivar essa escolha, sob pena de se configurar possível ato de gestão antieconômico."

Seguindo esta linha de raciocínio, esta Corte de Contas já teve a oportunidade de se manifestar:

"Destarte, quando um determinado Município receber transferências voluntárias do Governo Federal ou do Governo Estadual deverá observar prévio procedimento licitatório, utilizando-se da modalidade de pregão na sua forma eletrônica, preferencialmente, só podendo realizar pregão presencial, caso a autoridade competente justifique de maneira cristalina as razões fáticas e jurídicas que o impedem

LD



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

087

de utilizar o pregão eletrônico. **Portanto, o ato de escolha da forma de pregão não é discricionário, mas sim se encontra vinculado a norma.**

Neste contexto, observa-se certa discricionariedade do gestor, que deve optar, por regra, pelo pregão eletrônico, admitindo-se, contudo, conforme o caso concreto exija, a utilização de sua forma presencial, condicionada à devida justificativa, detalhada, a amparar a maior vantagem à Administração e observância aos demais princípios inerentes às licitações, nos exatos termos dos arts. 3º, I, da Lei n.º 10.520/2002 e 50 da Lei n.º 9.784/99.

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e que não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Considerando, no mais, que a opção pelo Pregão Presencial decorre da sua prerrogativa de escolha que possui a Administração, já que, pois essa é uma alternativa do contratante quando o objeto for comum o bastante para ser definido e encontrado no mercado, de forma simples e objetiva, inviabilizando uma verificação prévia das propostas de grande número de empresas, no Pregão Eletrônico.

Ainda, a maioria das empresas no município é de pequeno porte, e nem todas possuem acesso ao sistema que lhes permitam utilizar a modalidade eletrônica, onde o acesso à informação (internet) é limitado, visto que o pregão eletrônico demanda a necessidade de utilização de uma plataforma de uso e acesso específico, via internet obrigatoriamente. Nesta mesma linha é importante ressaltar que para acesso desta plataforma necessário maquinário, uma rede lógica completa e eficiente. Desta forma lembrando que a modalidade pregão presa pela possibilidade da participação de qualquer licitante é interessante pela opção de pregão presencial, proporcionando que as empresas locais possam também participar da licitação.

Apesar de o pregão eletrônico ser obrigatório, o pregão presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação. Qual seja garantir, a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de qualquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a administração, eis porque se justifica a inviabilidade do pregão na forma eletrônica, optando-se, pela utilização de pregão presencial.

Considerando, por fim, ainda, que é sabido e notório, que a realização do Pregão, na sua forma Eletrônica, tem acarretado alguns sérios problemas para os órgãos públicos de menor porte, a exemplo desta Prefeitura, especialmente no âmbito do cumprimento contratual, por conta, em grande parte, da distância, essa permitida na modalidade Eletrônica, e desinteresse posterior de licitantes, decorrente daquela, quando da adjudicação, vindo a resultar em prejuízo, em diversos aspectos, como econômico, material e temporal, para o órgão, o mesmo não ocorrendo quando do Pregão na sua forma



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

088

Presencial, que demanda, e demonstra, maior interesse por parte dos participantes, justamente pela necessidade da presença física do licitante, assegurando, geralmente, desta forma, a contratação.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, através da edição do Decreto nº 002/06.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão das Secretarias interessadas.

Sendo Assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adapta a aquisição do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

Já a utilização do sistema de registro de preços no âmbito do Município de Piên está regulamentada pelo Decreto Municipal nº 153/11, disciplinando o cabimento em seu art. 2º, *ipsis verbis*:

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I- quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Isto posto, entendemos que seja mais vantajoso para o Município efetuar a licitação com vistas a realizar o registro de preços, tendo em vista a imprevisibilidade do montante total a ser efetivado durante o período contratual, o qual poderá ficar aquém ou além da estimativa das Secretarias interessadas.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

089

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
- XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
- XII - (VETADO)
- XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
- XIV - condições de pagamento, prevendo:
 - a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
 - b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
 - c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
 - d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
 - e) exigência de seguros, quando for o caso;
- XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que está Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da análise da minuta da ata de registro de preços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

090

Da análise da minuta da ata de registro de preços vinculada ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que a mesma observa os requisitos mínimos exigidos pelas disposições legais pertinentes, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão:

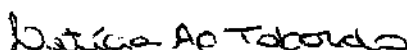
Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Presencial para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, não existindo óbice para o prosseguimento do processo licitatório.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica das Secretarias solicitantes, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. é o parecer.

Piên/PR, 27 de Fevereiro de 2020.


Letícia Aparecida Taborda

OAB/PR 99.659

Art. 3º A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão, de acordo com o Art. 3º da Portaria nº 441/2018, se dará por escolha feita pelos 5 (cinco) membros, que escolherão entre seus pares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 27 de fevereiro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:83867DAE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2020 PROCESSO Nº 351/2020

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil
Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar palestra através da metodologia de contoterapia, sobre o tema Acolhimento com Disciplina Positiva, cujo público alvo são as famílias acolhedoras do Serviço Municipal de Acolhimento Familiar.

Contratado: **KELLEM CRISTIANE GIRARDI KRAUSE**
00367960931

CNPJ: 29.815.998/0001-64

Endereço: Rua Paulo Schroeder, nº 113, Oxford, em São Bento do Sul/SC, CEP: 89.285-490, fone (47) 3626-2039

Dotação Orçamentária: 10.004.08.243.0013.6028-3390394800.

Valor: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a realização da capacitação.

Piên/PR, 27 de fevereiro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:AC6C0310

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 017/2020 REFERENTE AO PREGÃO Nº 011/2020

CONTRATADO: **ENELIZ DE FÁTIMA ANTON** 06506904941.

CNPJ sob nº 32.811.880/0001-72

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de oficinas de musicalização e contação de histórias para alunos da Rede Municipal de Educação de Piên.

Valor: R\$ 19.990,00 (dezenove mil, novecentos e noventa reais)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.365.0009.2020-3390390500

Contas: 3210 e 3220

O prazo de execução e vigência inicia-se com a publicação do presente contrato, encerrando-se em 10 (dez) meses. O prazo de execução e de vigência do contrato poderá ser prorrogado.

Data da Assinatura: 27 de fevereiro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:781A0E15

SECRETARIAS MUNICIPAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

PROCESSO Nº 353/2020

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo “tip top”, para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 12 de março de 2020, às 10:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 28 de fevereiro a 12 de março de 2020 no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 27 de fevereiro de 2020.

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:E46F8350

SECRETARIAS MUNICIPAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020

PROCESSO Nº 354/2020

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).



Licitações

Pesquisar Licitações:

IR!

PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2020

PROCESSO N° 353/2020

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "tip top", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais n° 8.666/1993 e n° 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal n° 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal n° 176/2016), Decretos

Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 12 de março de 2020, às 10:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 28 de fevereiro a 12 de março de 2020 no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 27 de fevereiro de 2020.

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

- » ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
- » CONCURSO PÚBLICO DE 2015
- » CONTRATOS
- » PORTARIAS
- » PORTAL DA TRANSPARÊNCIA



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

094

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

PROCESSO Nº 353/2020

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "tip top", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 12 de março de 2020, às 10:00 horas.

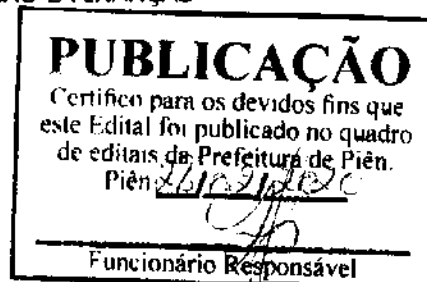
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 28 de fevereiro a 12 de março de 2020 no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 27 de fevereiro de 2020.

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Funcionário Responsável



Prefeitura Municipal de Piên

095

PROTOCOLO

Processo: 483 / 2020

Requerente: **JEAN OLAVO SIMOES 02281594904**

CNPJ: **31.378.410/0001-02**

Contato: **JEAN OLAVO SIMOES 02281594904 -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 027/2020**

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 12 de Março de 2020.

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 483 / 2020

Requerente: **JEAN OLAVO SIMOES 02281594904**

CNPJ: **31.378.410/0001-02**

Contato: **JEAN OLAVO SIMOES 02281594904 -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 027/2020**

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 12 de Março de 2020.

JEAN OLAVO SIMOES 02281594904
Requerente

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

JEAN OLAVO SIMOES 02281594904

Nome do Empresário

JEAN OLAVO SIMOES

Nome Fantasia

BORRACHARIA BOM JESUS

Capital Social

15.000,00

Número Identidade

7.8691689

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

022.815.949-04

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

30/08/2018

Números de Registro

CNPJ

31.378.410/0001-02

NIRE

41-8-0692569-1

Endereço Comercial

CEP

83860-000

Logradouro

2A TRAV. DA RODOVIA Rod. PR 420 Km 36

Número

0

Bairro

Boa Vista

Município

PIEN

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

30/08/2018

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Borracheiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

45.20-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>. Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

ME26165971

Número do Identificador

00002281594904

Data de Emissão

10/03/2020

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **7.869.168-9** DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/11/2007

NOME: **JEAN OLAVO SIMÕES**

FILIAÇÃO: JOSE SIMÕES
ANA SIMÕES

NATURALIDADE: SÃO BENTO SUL/SC DATA DE NASCIMENTO 06/05/1979

DOC. ORIGEM: COMARCA-SÃO BENTO SUL/SC, DA SEDE
CNASC-9233, LIVRO-3A, FOLHA-215v

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEIN 7.116 DE 29/05/93

E PRECISO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO BRASIL

RG: 7.869.168-9

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOEIRO

[Handwritten signature]

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

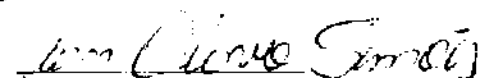
Jean Olavo Simões, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.378.410/000-02, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) Jean Olavo Simões, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 7.869.168-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.815.949-04, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial nº 027/2020, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. (X) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

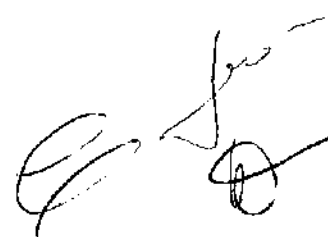
DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên, 12 de março de 2020



Jean Olavo Simões

RG 7.869.168-9



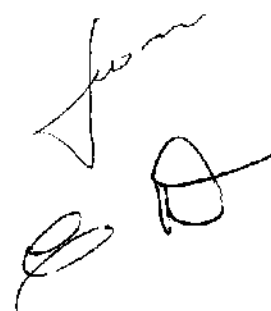
REF. PREGÃO Nº 027 /2020

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa Jean Olavo Simões cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 027/2020, cujo objeto é Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "tip top", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Piên, 12 de março de 2020


Jean Olavo Simões





Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	31378410000102
Nome	

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 31378410000102!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 31378410000102

LIMPAR

Data da consulta: 12/03/2020 09:55:32

Data da última atualização: 11/03/2020 14:12:52

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado

Handwritten signature and a circular stamp with a cross inside.

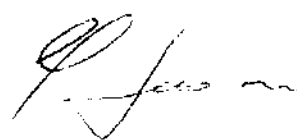
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/03/2020 às 09:57) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 31.378.410/0001-02.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E6A.31D0.9B22.6872 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.385/2020

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 11/04/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 12 de Março de 2020

NEGATIVA Nº: 385/2020

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QET4C4X83UUX

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JEAN OLAVO SIMOES 02281594904

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
17060	31.378.410/0001-02		12/03/2020

ENDEREÇO

2TVR Rod. PR 420 Km 36, 0 - BOA VISTA CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de borracharia para veículos automotores

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

JEAN OLAVO SIMÕES

ROD. PR 420 KM 36 BOA VISTA PIÊN - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 12/03/2020

Jean Olavo Simões

CNPJ 31.378.410/0001-02

Rod. Pr 420, Km36, Boa Vista – Piên – PR

(41) 36321067/(41) 996032164/ (41) 997710448

comercial@borrachariabomjesus.com.br

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 027/2020

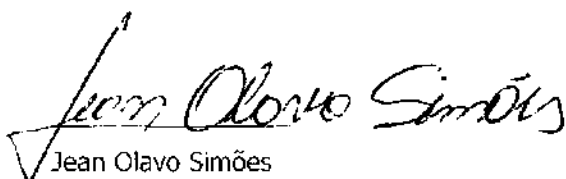
Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "tip top", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

comercial@borrachariabomjesus.com.br para envio de Notas de Empenhos e demais informações pertinentes ao processo, nos responsabilizamos pela comunicação feita através desse e-mail.

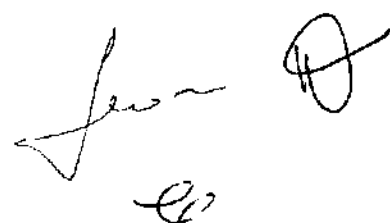
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, 12 de março de 2020



Jean Olavo Simões

RG 7.869.168-9



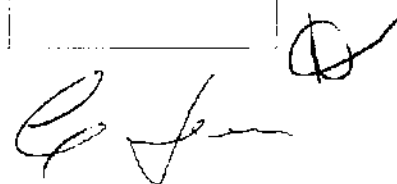
PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão 027/2020

JEAN OLAVO SIMÕES CNPJ 31.31378410000102

Rod. Pr 420 Km 36 s/n Boa Vista – Piên – PR **Validade da proposta 60 dias**comercial@borrachariabomjesus.com.br (41) 36321067 / (41) 996032164 / (41) 997710448

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO
1	Balanceamento para veículos de médio porte	SERVIÇO	40	15,00
2	Balanceamento para veículos leves	SERVIÇO	40	12,50
4	Conserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas	SERVIÇO	100	106,00
5	Conserto de pneus de veículos leves (roda 13, 14 e 15)	SERVIÇO	90	18,80
6	Conserto de pneus de veículos Médio Porte (Master, Ducato e Jumper)	SERVIÇO	30	23,50
7	Conserto de pneus de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões)	SERVIÇO	120	32,50
8	Conserto tip-top nº 13	SERVIÇO	50	47,60
9	Conserto tip-top nº 8	SERVIÇO	50	35,50
12	Montagem e desmontagem de pneu para Máquinas rodoviárias e agrícolas	SERVIÇO	50	92,00
13	Montagem e desmontagem de pneu para veículo leve	SERVIÇO	80	13,50
14	Montagem e desmontagem de pneu para veículo pesado (ônibus, micro-ônibus e caminhões)	SERVIÇO	150	32,50



15	Montagem e desmontagem de pneu para veículos Médio Porte (Master, Ducato e Jumper	SERVIÇO	50	17,25
16	Vulcanização de pneu aros 13/14/15 e 16	SERVIÇO	20	53,00



JEAN OLAVO SIMÕES

ROD.420 KM 36 BOA VISTA PIÊN- PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA: 12/03/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

109

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.378.410/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/2018
NOME EMPRESARIAL JEAN OLAVO SIMOES 02281594904		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BORRACHARIA BOM JESUS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO 2TVR Rod. PR 420 Km 36	NÚMERO 0	COMPLEMENTO *****
CEP 83.860-000	BAIRRO/DISTRITO Boa Vista	MUNICÍPIO PIEN
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO desenvolvimentoeconomico@pien.pr.gov.br		TELEFONE (41) 3632-1037
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/03/2020 às 10:20:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

110

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 31.378.410/0001-02**Razão Social:** JEAN OLAVO SIMOES 02281594904**Endereço:** RODOVIA PR 420 KM 36 1 / BOA VISTA / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2020 a 23/03/2020**Certificação Número:** 2020022304382809776402

Informação obtida em 09/03/2020 10:17:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

111

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JEAN OLAVO SIMOES 02281594904

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 31.378.410/0001-02

Certidão nº: 6087899/2020

Expedição: 09/03/2020, às 10:18:08

Validade: 04/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JEAN OLAVO SIMOES 02281594904**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
31.378.410/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

112

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JEAN OLAVO SIMOES 02281594904
CNPJ: 31.378.410/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:15:05 do dia 09/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/09/2020.

Código de controle da certidão: **02BF.C2DC.2F9B.C0FC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

113

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021614259-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 31.378.410/0001-02

Nome: JEAN OLAVO SIMOES 02281594904

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/07/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.375/2020

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 10/04/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 11 de Março de 2020

NEGATIVA Nº: 375/2020

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QETZC4X8X9QM

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JEAN OLAVO SIMOES 02281594904

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
17060	31.378.410/0001-02		11/03/2020

ENDEREÇO

2TVR Rod. PR 420 Km 36, 0 - BOA VISTA CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de borracharia para veículos automotores

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Pregão Presencial nº027/2020

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

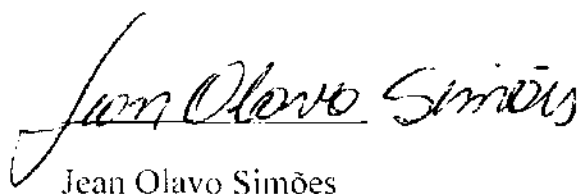
c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

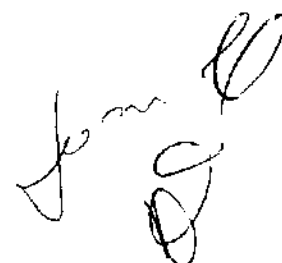
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên, em 12 de março de 2020



Jean Olavo Simões

31.378.410/0001-02
Jean Olavo Simões
Bomacharia Bom Jesus



Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 11/03/2020

☒ **Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz**

CNPJ : **31.378.410/0001-02**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **JEAN OLAVO SIMOES 02281594904**

☒ **Situação Atual**

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 30/08/2018**

Situação no SIMEI: **Optante pelo SIMEI desde 30/08/2018**

☒ **Períodos Anteriores**

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

☒ **Agendamentos (Simples Nacional)**

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

☒ **Eventos Futuros (Simples Nacional)**

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

☒ **Eventos Futuros (SIMEI)**

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**





Prefeitura Municipal de Piên

117

PROTOCOLO

Processo: 482 / 2020

Requerente: **BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914** CNPJ: 24.104.888/0001-70

Contato: **BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914 -**

Telefone:

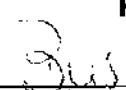
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 027/2020

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 12 de Março de 2020.


BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 482 / 2020

Requerente: **BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914** CNPJ: 24.104.888/0001-70

Contato: **BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914 -**

Telefone:

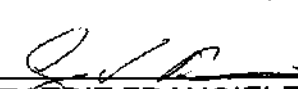
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 027/2020

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 12 de Março de 2020.


BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914
Requerente



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA 05279648914

Nome do Empresário

BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA

Nome Fantasia

BORRACHARIA JUMA

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

4341823

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

SC

CPF

052.796.489-14

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

02/02/2016

Números de Registro

CNPJ

24.104.888/0001-70

NIRE

41-8-0396192-1

Endereço Comercial

CEP

83860-000

Bairro

TRIGOLANDIA

Logradouro

AVENIDA CAIOBA

Município

PIEN

Número

S/N

UF

PR

Complemento

BRCAO

Atividades

Data de Início de Atividades

02/02/2016

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Borracheiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

45.20-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

Ocupações Secundárias

Lavador(a) e polidor de carro independente

Mecânico(a) de motocicletas e motonetas, independente

Mecânico(a) de veículos independente

Atividades Secundárias (CNAE)

45.20-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

45.43-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas

45.20-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

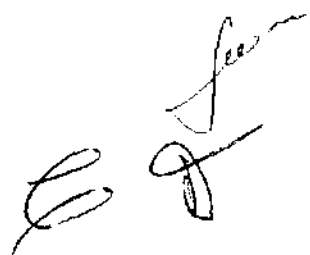
Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico

Número do Recibo
ME11611770

Número do Identificador
24104888000170

Data de Emissão
05/03/2019

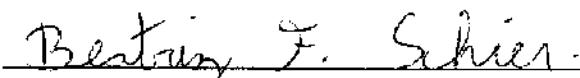
A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to be a cursive script.

ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a BEATRIZ FRANCIOELE SCHIER, com sede na Avenida Caioba, SN, Trigolandia, Piên-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.104.888/0001-70, Inscrição Estadual: Isenta e Inscrição Municipal sob nº 13960, representada neste ato por seu(qualificação do outorgante), Sr. BEATRIZ FRANCIELE SCHIER, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.341.823 SSP/SC e CPF nº 052.796.489-14, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. GIOMAR DA ROSA, portador da Cédula de Identidade RG nº 8009344 PR CPF nº 042.282.309-03, a quem confere amplos poderes para representar a Empresa BEATRIZ FRANCIELE SCHIER perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º 027/2020, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e atas de registro de preços, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 31 de Dezembro de 2020.

Piên, em 09 de Março de 2020


BEATRIZ FRANCIELE SCHIER
CPF: 052.796.489-14

[illegible]

PREF. MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

~~SECRET~~

110

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

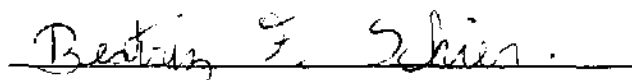
BEATRIZ FRANCIELE SCHIER inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.104.888/0001-70, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) BEATRIS FRANCIELE SCHIER, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4.341.823 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.796.489-14, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "tip top", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I**, Pregão Presencial nº 027/2020, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. (X) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên, 12 de março de 2020



BEATRIZ FRANCIELE SCHIER

RG: 4.341.823 SSP/SC

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

BEATRIZ FRANCIELE SCHIER
CNPJ: 24.104.888/0001-70
AV CAIOBA, SN, BRCAO
TRIGOLÂNDIA – PIÊN / PR

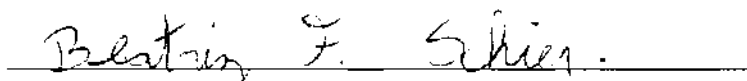
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO.**

REF. PREGÃO Nº 027/2020

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa **BEATRIZ FRANCIELE SCHIER** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº027/2020, cujo objeto é **Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "tip top", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I**

Piên, 12 de março de 2020


BEATRIZ FRANCIELE SCHIER
CPF: 052.796.489-14



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	24104888000170
Nome				

Período publicação : de

até

Data de início Impedimento: de

até

Data de fim Impedimento: de

até

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 24104888000170!

[Handwritten signature]

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 24104888000170

LIMPAR

Data da consulta: 12/03/2020 09:55:32

Data da última atualização: 11/03/2020 14:12:52

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado



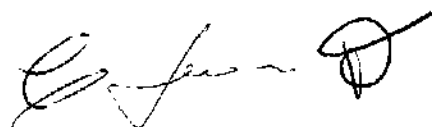
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/03/2020 às 09:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 24.104.888/0001-70.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E6A.31EF.BE81.6903 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.386/2020

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 11/04/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 12 de Março de 2020

NEGATIVA Nº: 386/2020

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QET4C4X83UUC

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
13960	24.104.888/0001-70		12/03/2020

ENDEREÇO

AVENIDA CAIOBA, S/N - TRIGOLÂNDIA CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Serviços de borracharia para veículos automotores

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

BEATRIZ FRANCIELE SCHIER

CNPJ: 24.104.888/0001-70

Av. Caioba, Trigolândia, Piên – PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 12/03/2020

BEATRIZ FRANCIELE SCHIER
 CNPJ: 24.104.888/0001-70
 AV CAIOBA, SN, BRCAO
 TRIGOLÂNDIA – PIEN / PR

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
 Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão n 027/2020

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é **Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "tip top", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I**

Item	Descrição	Unidade	Qtde. Estimada	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	Balanceamento para veículos de médio porte	Por Roda	40	R\$ 15,40	R\$ 616,00
2	Balanceamento para veículos leves	Por Roda	40	R\$ 12,70	R\$ 508,00
3	Cambagem de roda	Por Roda	25	R\$ 35,40	R\$ 885,00
4	Conserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas	Por Pneu	100	R\$ 110,00	R\$ 11000,00
5	Conserto de pneus de veículos leves (roda 13, 14 e 15)	Por Pneu	90	R\$ 18,80	R\$ 1692,00
6	Conserto de pneus de veículos Médio Porte (Master, Ducato e Jumper)	Por Pneu	30	R\$ 23,50	R\$ 705,00
7	Conserto de pneus de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões)	Por Pneu	120	R\$ 32,70	R\$3924,00
8	Conserto tip-top nº 13	Por Pneu	50	R\$ 47,60	R\$ 2380,00
9	Conserto tip-top nº 8	Por Pneu	50	R\$ 35,50	R\$ 1775,00
10	Geometria computadorizada o para veículos de médio porte	Por Veiculo	15	R\$ 42,90	R\$ 643,50
11	Geometria computadorizada o para veículos leves	Por Veiculo	15	R\$ 39,90	R\$ 598,50
12	Montagem e desmontagem de pneu para máquinas rodoviárias e agrícolas	Por Pneu	50	R\$ 96,65	R\$ 4832,50

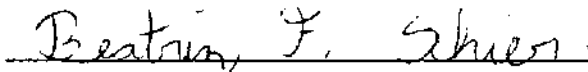
13	Montagem e desmontagem de pneu para veículo leve	Por Pneu	80	R\$ 13,55	R\$ 1084,00
14	Montagem e desmontagem de pneu para veículo pesado (ônibus, micro-ônibus e caminhões)	Por Pneu	150	R\$ 32,90	R\$ 4935,00
15	Montagem e desmontagem de pneu para veículos Médio Porte (Master, Ducato e Jumper)	Por Pneu	50	R\$ 17,25	R\$ 862,50
16	Vulcanização de pneu aros 13/14/15 e 16	Por Pneu	20	R\$ 53,05	R\$ 1.061,00
TOTAL					R\$ 37502,00

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (SESSENTA)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do edital.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Piên, 12 de março de 2020


BEATRIZ FRANCIELE SCHIER
CPF: 052.796.489-14

BEATRIZ FRANCIELE SCHIER

CNPJ: 24.104.888/0001-70

Av. Caioba, Trigolândia, Piên – PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA: 12/03/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

132

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.104.888/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/02/2016
NOME EMPRESARIAL BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA 05279648914		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BORRACHARIA JUMA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV CAIOBA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO BRCAO
CEP 83.860-000	BAIRRO/DISTRITO TRIGOLANDIA	MUNICÍPIO PIEN
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3632-1721
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/03/2020 às 15:43:14 (data e hora de Brasília).

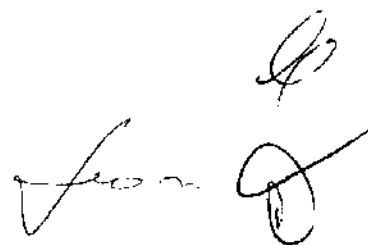
Página: 1/1

133

09/03/2020
15:45:33**Sua solicitação não pôde ser atendida**

Serviço: Cadastro de Inscrições Estaduais
Motivo: 24104888000170 - CNPJ NAO CADASTRADO NO CAD/ICMS

Orientações adicionais ? Entre em contato com o SAC - Serviço de Atendimento ao Cidadão.



Voltar

Imprimir

134

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 24.104.888/0001-70**Razão Social:** BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914**Endereço:** AV CAIOBA SN BARRACAO / TRIGOLANDIA / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2020 a 02/04/2020**Certificação Número:** 2020030403462411865947

Informação obtida em 04/03/2020 11:54:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

135

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA 05279648914

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.104.888/0001-70

Certidão nº: 5826812/2020

Expedição: 04/03/2020, às 11:56:23

Validade: 30/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA 05279648914 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.104.888/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

136

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA 05279648914
CNPJ: 24.104.888/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:54:44 do dia 07/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/04/2020.

Código de controle da certidão: **88D0.AB6B.12D8.6140**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

137

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021629144-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.104.888/0001-70**

Nome: **BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/07/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.328/2020

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 03/04/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 04 de Março de 2020

NEGATIVA Nº: 328/2020

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QEMCC4X84QS5**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO****RAZÃO SOCIAL: BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914****INSCRIÇÃO EMPRESA****CNPJ/CPF****PROTOCOLO****DATA DE EMISSÃO**

13960

24.104.888/0001-70

04/03/2020

ENDEREÇO

AVENIDA CAIOBA, S/N - TRIGOLÂNDIA CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Serviços de borracharia para veículos automotores

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

BEATRIZ FRANCIELE SCHIER
CNPJ: 24.104.888/0001-70
AV CAIOBA, SN, BRCAO
TRIGOLANDIA – PIÊN / PR

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES

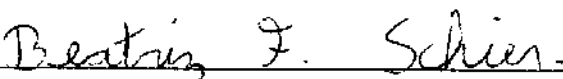
Pregão Presencial nº027/2020

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

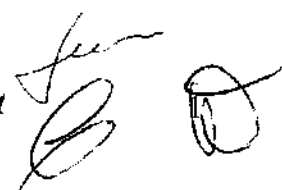
- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên, em 12 de Março de 2020



BEATRIZ FRANCIELE SCHIER
CPF: 052.796.489-14



Data da consulta: 09/03/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 24.104.888/0001-70

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA 05279648914

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 02/02/2016

Situação no SIMEI: Optante pelo SIMEI desde 02/02/2016

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

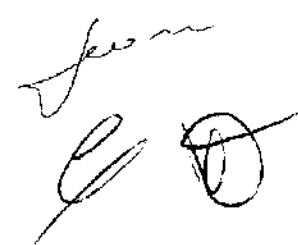
Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

141

PREGÃO Nº 027/2020

CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia doze do mês de março do ano de dois mil e vinte, às 10:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, a pregoeira e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 237/2019, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2020**, que tem como objeto o **Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "tip top", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal**. Às 09:45 horas encerrou-se o prazo para protocolização dos envelopes de proposta de preços e de habilitação pelas empresas interessadas em participar do certame, conforme previsto no item 1.4 do Edital. Às 10:00 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes, tendo sido credenciada 02 empresas participantes a saber: **BEATRIZ FRANCIELE SCHIER**, inscrito no CNPJ nº 24.104.888/0001-70, localizada na Avenida Caioba, s/nº, Tricolândia, em Piên, Paraná, CEP 83.860-000, Fone/fax nº (41) 3632-1721, neste ato representada pelo Sr. Giomar da Rosa, portador do RG nº 8009344 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 042.282.309-03; **JEAN OLAVO SIMÕES 02281594904** inscrito no CNPJ nº 31.378.410/0001-02, localizada na 2A Trav. da Rodovia PR 420, Km 36, Boa Vista, em Piên, Paraná, CEP 83.860-000, Fone/fax nº (41) 3632-1067, neste ato representada pelo Sr. Jean Olavo Simões, portador do RG nº 7.869.168-9/PR e inscrito no CPF sob nº 022.815.949-04. Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento a pregoeira e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A pregoeira verificou os preços ofertados e sua conformidade com a previsão editalícia. Foi constatado que todas as empresas apresentaram a proposta de acordo com o Edital. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que os representantes credenciados tiveram a oportunidade de reduzir os preços ofertados nas propostas escritas, cujo Relatório de Lances segue em anexo. Com o encerramento da etapa de lances verbais, foram abertos os envelopes de habilitação das empresas ofertantes dos menores preços. A documentação apresentada foi verificada para comprovação de sua conformidade com as exigências do edital. As empresas ofertantes dos menores preços tiveram seus documentos verificados e achados conformes, sendo, portanto, habilitadas. Os representantes presentes analisaram e vistaram a documentação, não tendo nada a acrescentar ao que já foi relatado, não tendo nada a acrescentar ao que já foi relatado. Finalizada a etapa competitiva, a pregoeira declarou as empresas vencedoras, conforme registrado no Relatório de Classificação por Fornecedor que segue anexo. Concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2020**, considerando que: a) as



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

142

propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do edital; b) foram apresentados todos os documentos exigidos para fins de habilitação; c) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido em edital; d) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recurso. Para a regular finalização do procedimento, a pregoeira adjudicou os Itens as empresas em anexo identificada. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

Pregoeira: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

Equipe de apoio: **DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ**

Equipe de apoio: **BERNADETE M. DOS SANTOS**

BEATRIZ FRANCIELLE SCHIER (Sr. Giomar)

JEAN OLAVO SIMÕES 0228159490



Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 27/2020

143

Página 1

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Lote: 0001	Item: 0001	BALANCEAMENTO PARA VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE - POR RODA	Marca/Modelo:	Quantidade:	40,00
	Fornecedor: 14622	BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914			Vencedor
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial	15,40			
	1	14,90			
	Fornecedor: 20511	JEAN OLAVO SIMOES 02281594904			Declinou
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial	15,00			
Lote: 0001	Item: 0002	BALANCEAMENTO PARA VEÍCULOS LEVES - POR RODA	Marca/Modelo:	Quantidade:	40,00
	Fornecedor: 20511	JEAN OLAVO SIMOES 02281594904			Vencedor
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial	12,50			
	1	12,50			
	Fornecedor: 14622	BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914			Declinou
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial	12,70			
Lote: 0001	Item: 0003	CAMBAGEM DE RODA - POR RODA	Marca/Modelo:	Quantidade:	25,00
	Fornecedor: 14622	BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914			Vencedor
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial	35,40			
	1	35,40			
Lote: 0001	Item: 0004	CONSERTO DE PNEUS DE MÁQUINAS RODOMÁRIS E AGRÍCOLAS	Marca/Modelo:	Quantidade:	100,00
	Fornecedor: 14622	BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914			Vencedor
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial	110,00			
	1	105,00			
	Fornecedor: 20511	JEAN OLAVO SIMOES 02281594904			Declinou
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial	106,00			
Lote: 0001	Item: 0005	CONSERTO DE PNEUS DE VEÍCULOS LEVES (RODA 13, 14 E 15)	Marca/Modelo:	Quantidade:	90,00
	Fornecedor: 20511	JEAN OLAVO SIMOES 02281594904			Vencedor
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial	18,80			
	1	18,70			
	Fornecedor: 14622	BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914			Declinou
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial	18,80			
Lote: 0001	Item: 0006	CONSERTO DE PNEUS DE VEÍCULOS MÉDIO PORTE (MASTER, DUCATO E JUMPER)	Marca/Modelo:	Quantidade:	30,00
	Fornecedor: 20511	JEAN OLAVO SIMOES 02281594904			Vencedor
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial	23,50			
	1	23,00			
	Fornecedor: 14622	BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914			Declinou
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial	23,50			
Lote: 0001	Item: 0007	CONSERTO DE PNEUS DE VEÍCULOS PESADOS (ONIBUS MICRO-ONIBUS E CAMINHÕES)	Marca/Modelo:	Quantidade:	120,00
	Fornecedor: 20511	JEAN OLAVO SIMOES 02281594904			Vencedor
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial	32,50			
	1	32,50			
	Fornecedor: 14622	BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914			Declinou
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial	32,70			
Lote: 0001	Item: 0008	CONSERTO TP-TOP Nº13	Marca/Modelo:	Quantidade:	50,00
	Fornecedor: 14622	BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914			Vencedor
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial	47,60			
	1	46,50			
	Fornecedor: 20511	JEAN OLAVO SIMOES 02281594904			Declinou
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial	47,50			
Lote: 0001	Item: 0009	CONSERTO TP-TOP Nº08	Marca/Modelo:	Quantidade:	50,00
	Fornecedor: 20511	JEAN OLAVO SIMOES 02281594904			Vencedor
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial	35,50			

Bu



Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 27/2020

144

Página 2

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

		1	35,00						
	Fornecedor	14622	BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914						Declinou
	Rodada		Valor						
	Lance Inicial		35,50						
Lote: 0001	Item: 0010	GEOMETRIA COMPUTADORIZADA PARA VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE - POR VEÍCULO			Marca/Modelo:		Quantidade:	15,00	
	Fornecedor	14622	BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914						Vencedor
	Rodada		Valor						
	Lance Inicial		42,90						
	1		42,50						
Lote: 0001	Item: 0011	GEOMETRIA COMPUTADORIZADA PARA VEÍCULOS LEVES - POR VEÍCULO			Marca/Modelo:		Quantidade:	15,00	
	Fornecedor	14622	BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914						Vencedor
	Rodada		Valor						
	Lance Inicial		39,90						
	1		39,50						
Lote: 0001	Item: 0012	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PARA MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS			Marca/Modelo:		Quantidade:	50,00	
	Fornecedor	14622	BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914						Vencedor
	Rodada		Valor						
	Lance Inicial		96,65						
	1		90,50						
	Fornecedor	20511	JEAN OLAVO SIMÕES 02281594904						Declinou
	Rodada		Valor						
	Lance Inicial		92,00						
Lote: 0001	Item: 0013	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PARA VEÍCULO LEVE (RODA 13, 14 E 15)			Marca/Modelo:		Quantidade:	80,00	
	Fornecedor	20511	JEAN OLAVO SIMÕES 02281594904						Vencedor
	Rodada		Valor						
	Lance Inicial		13,50						
	1		13,50						
	Fornecedor	14622	BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914						Declinou
	Rodada		Valor						
	Lance Inicial		13,55						
Lote: 0001	Item: 0014	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PARA VEÍCULOS PESADO (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÕES)			Marca/Modelo:		Quantidade:	180,00	
	Fornecedor	20511	JEAN OLAVO SIMÕES 02281594904						Vencedor
	Rodada		Valor						
	Lance Inicial		32,50						
	1		32,50						
	Fornecedor	14622	BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914						Declinou
	Rodada		Valor						
	Lance Inicial		32,90						
Lote: 0001	Item: 0015	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PARA VEÍCULOS MÉDIO PORTE (MASTER DUCATO E JUMPER)			Marca/Modelo:		Quantidade:	50,00	
	Fornecedor	20511	JEAN OLAVO SIMÕES 02281594904						Vencedor
	Rodada		Valor						
	Lance Inicial		17,25						
	1		17,00						
	Fornecedor	14622	BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914						Declinou
	Rodada		Valor						
	Lance Inicial		17,25						
Lote: 0001	Item: 0016	VULCANIZAÇÃO DE PNEU ARDS 13H14/15 E 16			Marca/Modelo:		Quantidade:	20,00	
	Fornecedor	20511	JEAN OLAVO SIMÕES 02281594904						Vencedor
	Rodada		Valor						
	Lance Inicial		53,00						
	1		52,00						
	Fornecedor	14622	BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914						Declinou
	Rodada		Valor						
	Lance Inicial		53,05						



Prefeitura Municipal de Piên - 2020
Relatório de Lances dos Fomecedores
Pregão 27/2020

145

Página:3

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

JEAN OLAVO SIMÕES 02281594904


BEATRIZ FRANCIELE SCHLER 05279648914





Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 27/2020

Página 1

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Prego Unitário	Prego Total	Set
Fornecedor: 14622-5 BEATRIZ FRANCHILE SCHIER (027) 353914 CNPJ: 24.104.889/0001-70 Telefone: (41) 3633-1731 Status: Classificado Email: beatrizfranchileschier@net.com.br									
Lote 001 - Lote 001								20.081,00	
001	5977 BALANCEAMENTO PARA VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE - POR RODA	UN	40,00	Classificado			14,90	596,00	*
003	9083 CAMBAGEM DE RODA - POR RODA	UN	25,00	Classificado			35,40	885,00	*
004	14836 CONserto DE PNEUS DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS	SE	100,00	Classificado			106,00	10.600,00	*
008	1909 CONserto TIP-TOP Nº13	SE	50,00	Classificado			46,50	2.325,00	*
010	5979 GEOMETRIA COMPUTADORIZADA PARA VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE - POR VEÍCULO	UN	15,00	Classificado			42,50	637,50	*
011	5980 GEOMETRIA COMPUTADORIZADA PARA VEÍCULOS LEVES - POR VEÍCULO	UN	15,00	Classificado			38,50	577,50	*
012	2704 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PARA MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS	SE	50,00	Classificado			90,50	4.525,00	*
Fornecedor: 20411-7 JENIO OLAVO SIMÕES (22) 188494 CNPJ: 31.374.468/0001-82 Telefone: (41) 3652-1837 Status: Classificado Email: jeniolsimoes@net.com.br									
Lote 001 - Lote 001								16.368,00	
002	5978 BALANCEAMENTO PARA VEÍCULOS LEVES - POR RODA	UN	40,00	Classificado			12,50	500,00	*
005	14633 CONserto DE PNEUS DE VEÍCULOS LEVES (RODA 13, 14 E 15)	SE	90,00	Classificado			18,70	1.683,00	*
006	16946 CONserto DE PNEUS DE VEÍCULOS MÉDIO PORTE (MASTER, DUCATO E JUMPER)	SE	30,00	Classificado			23,00	690,00	*
007	14635 CONserto DE PNEUS DE VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÕES)	SE	120,00	Classificado			32,50	3.900,00	*
008	1807 CONserto TIP-TOP Nº08	SE	50,00	Classificado			35,00	1.750,00	*
013	16114 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PARA VEÍCULO LEVE (RODA 13, 14 E 15)	SE	80,00	Classificado			13,50	1.080,00	*
014	16948 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PARA VEÍCULOS PESADO (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÕES)	SE	150,00	Classificado			32,50	4.875,00	*
015	16947 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PARA VEÍCULOS MÉDIO PORTE (MASTER, DUCATO E JUMPER)	SE	50,00	Classificado			17,00	850,00	*
016	12150 VULCANIZAÇÃO DE PNEU AROS 13/14/15 E 16	SE	20,00	Classificado			52,00	1.040,00	*
VALOR TOTAL:							36.429,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

147

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **353/2020** - Pregão Presencial nº **027/2020**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**

Assunto: **Homologação final de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 027/2020, cujo objeto é o **registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "tip top", para veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões**, em atendimento às Secretarias Municipais, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo os requerimentos formulados pela Secretaria interessada, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

Foi sugerido que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum.

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, que foram submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decretos Municipais nº 002/06 e 153/11, foram aprovados, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e nos Decretos Municipais nº 002/2006 e 153/2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

148

Não houve pedido de esclarecimento e impugnação ao edital, nem mesmo interposição de recursos e o objeto da licitação foi adjudicado pela Pregoeira ao vencedor do certame.

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação final do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

S.M.J. é o parecer.

Piên/PR, 12 de Março de 2020.


Letícia Aparecida Taborda

OAB/PR 99.659



Prefeitura Municipal de Piên¹⁴⁹

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

PROCESSO Nº 353/2020

HOMOLOGAÇÃO

Eu, **JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Presencial nº 027/2020, referente ao processo nº 353/2020, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "tip top", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 12 de março de 2020.


JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:202AB925

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÕES	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO	
PREGÃO PRESENCIAL 027/2020	
DATA DE INSTAURAÇÃO	27/02/2020
DATA DE ABERTURA	12/03/2020
JULGAMENTO	12/03/2020
OBJETO	
Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "tip top", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal.	
VENCEDORES	VALOR TOTAL
BEATRIZ FRANCIELE SCHIER, inscrita no CNPJ nº 24.104.888/0001-70	R\$ 20.061,00
JEAN OLAVO SIMÕES 02281594904 inscrita no CNPJ nº 31.378.410/0001-02	R\$ 16.368,00

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:54CD5C4C

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÕES	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO	
PREGÃO PRESENCIAL 028/2020	
DATA DE INSTAURAÇÃO	27/02/2020
DATA DE ABERTURA	12/03/2020
JULGAMENTO	12/03/2020
OBJETO	
Registro de Preços de serviços de pintura, incluindo fornecimento de material e mão de obra, em edificações, terrenos, passeios, praças, quadras, ruas e logradouros e qualquer outro tipo de bem imóvel de domínio público situado na área urbana ou rural do Município.	
VENCEDOR	VALOR TOTAL
DANIEL SACHT 76476677934, inscrita no CNPJ nº 22.872.450/0001-07	R\$ 58.400,00

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:EC2CA8D1

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÕES	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO	
PREGÃO PRESENCIAL 029/2020	
DATA DE INSTAURAÇÃO	28/02/2020
DATA DE ABERTURA	13/03/2020
JULGAMENTO	13/03/2020
OBJETO	
Aquisição de móveis, equipamentos e comparador colorimétrico em atendimento as Secretarias Municipais	
VENCEDOR	VALOR TOTAL
BEYT DHONT DOS REIS FERNANDO ME. CNPJ sob nº 34.999.091/0001-32	R\$ 6.600,00

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:2C69CEA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 37/2020

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 037/2020

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) PAULO SÉRGIO DE LIMA, CPF 026.883.519-58, para viagem a cidade de PATO BRANCO - PR, no dia 13 de Março de 2020, para transporte de paciente para consulta e exames Hospital de Referência, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R\$ 50,00 (1 X R\$ 50,00 – art. 1º, III, “d” da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 13 de Março de 2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretário de Finanças

Autorizado Em ____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:046206DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL (PARA FINS DE INCENTIVO
DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM PARA PRODUTOR
SUINOCULTOR)

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL

(PARA FINS DE INCENTIVO DE SERVIÇOS DE
TERRAPLANAGEM PARA PRODUTOR SUINOCULTOR)

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 2º do art. 1º da Lei Municipal nº 690/2019, de 12 de novembro de 2019, visando à avaliação e análise do incentivo e fomento para o desenvolvimento agrícola, consistente na realização de terraplanagem para o agricultor Dejar Menin (CPF nº 213.656.269-34), proprietário de imóvel rural localizado na Linha Nova Bélgica, Município de Pinhal de São Bento/PR.

No requerimento de solicitação do incentivo, o referido Agricultor mencionou: a) que é proprietário do Lote Rural nº 21, Gleba nº 206-SA, Matrícula nº 11517 do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste/PR, com área de 43.000m², localizado na Linha Nova Bélgica, onde pretendo ampliar uma granja para a criação de suínos; b) sobre o referido terreno será ampliado um chiqueiro com área de 160m2, para engorda de 500 suínos

Ao final o Conselho emitirá sua opinião consubstanciada na análise dos documentos obtidos, apreciação das informações colhidas, observando suas competências legais, com abordagem nos seguintes aspectos:

Da propriedade do Imóvel – O requerente apresentou fotocópia da Matrícula nº 11517, registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste/PR, juntamente com certidão negativa de ônus, de modo que restou comprovada a propriedade do Lote Rural nº 21, Gleba nº 206-SA, com área de 43.000 m², localizada na Linha Nova Bélgica, interior do Município de Pinhal de São Bento/PR.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

151

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

Aos 17 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 027/2020**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.104.888/0001-70, Inscrição Estadual nº isenta, Inscrição Municipal nº 13960, com endereço na Rua Caioba, s/nº, Trigolândia, em Piên/PR, CEP: 83860-000, fone/fax: (41) 3632-1721, neste ato representada pelo Sr. Giomar da Rosa, portador do RG nº 8009344 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 042.282.309-03.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 027/2020**.

3. Os serviços deverão ser prestados na sede da contratada, sendo que a distância entre o fornecedor e a Prefeitura não deverá ultrapassar 07 km (sete quilômetros).

3.1. O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado no prazo máximo de 02 (dois) dias, ou imediato quando comprovado a urgência, após o envio da Nota de Empenho.

3.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência **até 31 de dezembro de 2020**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada até o limite de 12 (doze) meses.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

152

5.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390391900 Contas: 2930
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390391900 Contas: 600
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390391900 Contas: 2080
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390391900 Contas: 2520
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390391900 Contas: 3580
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.0008.2013-3390391900 Contas: 1690
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2009-3390391900 Contas: 1060/1070

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

153

do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 027/2020**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 027/2020**.

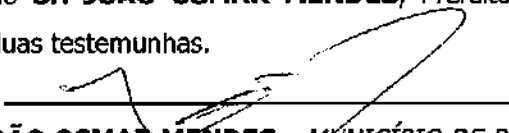
12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 027/2020**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanharão a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	SCHEILA FUERST SCHROTH
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	MARINA R. PASIERPSKI MARINHO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	IVAN BUENO FRANCO
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	JOAO DO ROCIO MARTINS
SECRETARIA DE SAÚDE	DAIANE APARECIDA SURA DA SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	MÁRCIO ALVES DOMINGOS
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	PAULO CAVALHEIRO DA SILVA

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.


JOÃO OSMAR MENDES - MUNICÍPIO DE PIÊN

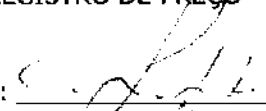
ÓRGÃO GERENCIADOR


BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914

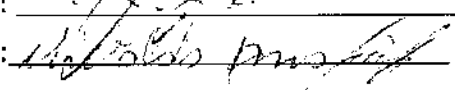
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: ANTONIO CARLOS DE RAMOS

Assinatura: 

Nome: NIVALDO KNOPIEK

Assinatura: 



Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 27/2020

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 14023-E- ELATRIE FRANKIEL P SILVA CNPJ: 34.105.908/0001-70 Telefone: 91-3603-1721 Status: Classificado									20.061,00
Lote 001 - Lote 001									20.061,00
001	6977 BALANCEAMENTO PARA VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE - POR RODA	UN	40,00	Classificado			14,90	596,00	*
003	9083 CÂMBIO DE RODA - POR RODA	UN	25,00	Classificado			35,40	885,00	*
004	14636 CONserto DE PNEUS DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS	SE	100,00	Classificado			105,00	10.500,00	*
008	1909 CONserto TIP-TOP Nº13	SE	50,00	Classificado			46,50	2.325,00	*
010	5979 GEOMETRIA COMPUTADORIZADA PARA VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE - POR VEÍCULO	UN	15,00	Classificado			42,50	637,50	*
011	5980 GEOMETRIA COMPUTADORIZADA PARA VEÍCULOS LEVES - POR VEÍCULO	UN	15,00	Classificado			39,50	592,50	*
012	2704 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PARA MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS	SE	50,00	Classificado			90,50	4.525,00	*
VALOR TOTAL:							20.061,00		

VALOR: R\$ 153.500,00 (cento e cinquenta e três mil e quinhentos reais) a ser repassado conforme o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

Piên/PR, 16 de março de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

Publicado por:

Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso

Código Identificador:908C8C3D

**SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020

Detentor da Ata: ALBERY LUIZ KUROVSKI-ME.

CNPJ sob nº 12.131.619/0001-14

Objeto: Registro de Preços da hora técnica para manutenção de equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos, para as Secretarias Municipais.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390391700 - Contas: 2930

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390391700 - Contas: 600

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390391700 - Contas: 2080

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390391700 - Contas: 2520

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390391700 - Contas: 3580

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.002.20.606.0008.2013-3390391700 - Contas: 1690

VALOR: R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais)

Data da Assinatura: 17 de março de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO

Secretária De Administração E Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:C17A069E

**SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020

Detentor da Ata: JAILSON BUBA 05728027903.

CNPJ sob nº 36.449.913/0001-37.

Objeto: Registro de Preços da hora técnica para manutenção de equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos, para as Secretarias Municipais.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390391700 - Contas: 2930

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390391700 - Contas: 600

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390391700 - Contas: 2080

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390391700 - Contas: 2520

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390391700 - Contas: 3580

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.002.20.606.0008.2013-3390391700 - Contas: 1690

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Data da Assinatura: 17 de março de 2020.

155

Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:56BCA170

**SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

Detentor da Ata: BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914

CNPJ sob nº 24.104.888/0001-70.

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "tip top", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390391900 - Contas: 2930

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390391900 - Contas: 600

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390391900 - Contas: 2080

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390391900 - Contas: 2520

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390391900 - Contas: 3580

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.002.20.606.0008.2013-3390391900 - Contas: 1690

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009-3390391900 - Contas: 1060/1070

VALOR: R\$20.061,00 (vinte mil, sessenta e um reais)

Data da Assinatura: 17 de março de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:294826E8

**SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

Detentor da Ata: JEAN OLAVO SIMÕES 02281594904.

CNPJ sob nº 31.378.410/0001-02

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "tip top", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390391900 - Contas: 2930

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020 Detentor da Ata: BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 156
05279648914 CNPJ sob nº 24.104.888/0001-70. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "tip top", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390391900 - Contas: 2930 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390391900 - Contas: 600 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390391900 - Contas: 2080 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390391900 - Contas: 2520 SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390391900 - Contas: 3580 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.0008.2013-3390391900 - Contas: 1690 SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2009-3390391900 - Contas: 1060/1070 VALOR: R\$20.061,00 (vinte mil, sessenta e um reais) Data da Assinatura: 17 de março de 2020. Validade: 31 de dezembro de 2020. MARINA ROSVITA P. MARINHO Secretária de Administração e Finanças JOÃO OSMAR MENDES Prefeito Municipal

7 de Março de 2020



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

157

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

Aos 17 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 027/2020**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **JEAN OLAVO SIMÕES 02281594904**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.378.410/0001-02, Inscrição Estadual nº isenta, Inscrição Municipal nº 17060 com endereço na 2A Trav. da Rodovia PR 420, Km 36, Boa Vista, em Piên, Paraná, CEP 83.860-000, Fone/fax nº (41) 3632-1067, neste ato representada pelo Sr. Jean Olavo Simões, portador do RG nº 7.869.168-9/PR e inscrito no CPF sob nº 022.815.949-04.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 027/2020**.

3. Os serviços deverão ser prestados na sede da contratada, sendo que a distância entre o fornecedor e a Prefeitura não deverá ultrapassar 07 km (sete quilômetros).

3.1. O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado no prazo máximo de 02 (dois) dias, ou imediato quando comprovado a urgência, após o envio da Nota de Empenho.

3.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência **até 31 de dezembro de 2020**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada até o limite de 12 (doze) meses.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

158

5.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390391900
Contas: 2930
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390391900
Contas: 600
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390391900
Contas: 2080
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390391900
Contas: 2520
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390391900
Contas: 3580
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Dotações: 07.002.20.606.0008.2013-3390391900
Contas: 1690
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações: 05.001.15.452.0005.2009-3390391900
Contas: 1060/1070

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

159

do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitem do edital de **Pregão Presencial nº 027/2020**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 027/2020**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 027/2020**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanharão a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	SCHEILA FUERST SCHROTH
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	MARINA R. PASTERPSKI MARINHO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	IVAN BUENO FRANCO
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	JOAO DO ROCIO MARTINS
SECRETARIA DE SAÚDE	DAIANE APARECIDA SURA DA SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	MÁRCIO ALVES DOMINGOS
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	PAULO CAVALHEIRO DA SILVA

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

JOÃO OSMAR MENDES - MUNICÍPIO DE PIÊN

ÓRGÃO GERENCIADOR

JEAN OLAVO SIMÕES 02281594904

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: ANTONIO CARLOS DE RAMOS

Assinatura: _____

Nome: NIVALDO KNOPIEK

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 27/2020

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 20911-7 JEAN OLAVO SIMÕES 8226194904		CNPJ: 31.378.410/0001-02		Telefone: (41) 3532-1057		Status: Classificado		16.388,00	
Email: contato@borrachariabomjeus.com.br									
Lote 001 - Lote 001									16.388,00
002	5678 BALANCEAMENTO PARA VEÍCULOS LEVES - POR RODA	UN	40,00	Classificado			12,50	500,00	*
005	14633 CONserto DE PNEUS DE VEÍCULOS LEVES (RODA 13, 14 E 15)	SE	90,00	Classificado			18,70	1.683,00	*
006	16946 CONserto DE PNEUS DE VEÍCULOS MÉDIO PORTE(MASTER, DUCATO E JUMPER)	SE	30,00	Classificado			23,00	690,00	*
007	14635 CONserto DE PNEUS DE VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÕES	SE	120,00	Classificado			32,50	3.900,00	*
009	1907 CONserto TIP-TOP Nº08	SE	50,00	Classificado			35,00	1.750,00	*
013	16114 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PARA VEÍCULO LEVE (RODA 13, 14 E 15)	SE	80,00	Classificado			13,50	1.080,00	*
014	16948 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PARA VEÍCULOS PESADO (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÕES)	SE	150,00	Classificado			32,50	4.875,00	*
015	16947 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PARA VEÍCULOS MÉDIO PORTE (MASTER, DUCATO E JUMPER)	SE	50,00	Classificado			17,00	850,00	*
016	12150 VULCANIZAÇÃO DE PNEU AROS 13/14/15 E 16	SE	20,00	Classificado			52,00	1.040,00	*
VALOR TOTAL:							16.388,00		

160

VALOR: R\$ 153.500,00 (cento e cinquenta e três mil e quinhentos reais) a ser repassado conforme o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

Piên/PR, 16 de março de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

Publicado por:

Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:908C8C3D

**SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020

Detentor da Ata: ALBERY LUIZ KUROVSKI-ME.

CNPJ sob nº 12.131.619/0001-14

Objeto: Registro de Preços da hora técnica para manutenção de equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos, para as Secretarias Municipais.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390391700 - Contas: 2930

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390391700 - Contas: 600

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390391700 - Contas: 2080

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390391700 - Contas: 2520

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390391700 - Contas: 3580

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.002.20.606.0008.2013-3390391700 - Contas: 1690

VALOR: R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais)

Data da Assinatura: 17 de março de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO

Secretária De Administração E Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:C17A069E

**SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020

Detentor da Ata: JAILSON BUBA 05728027903.

CNPJ sob nº 36.449.913/0001-37.

Objeto: Registro de Preços da hora técnica para manutenção de equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos, para as Secretarias Municipais.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390391700 - Contas: 2930

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390391700 - Contas: 600

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390391700 - Contas: 2080

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390391700 - Contas: 2520

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390391700 - Contas: 3580

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.002.20.606.0008.2013-3390391700 - Contas: 1690

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Data da Assinatura: 17 de março de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

161

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:56BCA170

**SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

Detentor da Ata: BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914

CNPJ sob nº 24.104.888/0001-70.

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "tip top", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390391900 - Contas: 2930

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390391900 - Contas: 600

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390391900 - Contas: 2080

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390391900 - Contas: 2520

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390391900 - Contas: 3580

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.002.20.606.0008.2013-3390391900 - Contas: 1690

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009-3390391900 - Contas: 1060/1070

VALOR: R\$20.061,00 (vinte mil, sessenta e um reais)

Data da Assinatura: 17 de março de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:294826E8

**SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

Detentor da Ata: JEAN OLAVO SIMÕES 02281594904.

CNPJ sob nº 31.378.410/0001-02

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "tip top", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390391900 - Contas: 2930

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390391900 - Contas: 600

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390391900 - Contas: 2080

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390391900 - Contas: 2520

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390391900 - Contas: 3580

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.002.20.606.0008.2013-3390391900 - Contas: 1690

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009-3390391900 - Contas: 1060/1070

VALOR: R\$ 16.368,00 (dezesseis mil, trezentos e sessenta e oito reais)

Data da Assinatura: 17 de março de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:78305BD4

ESTADO DO PARANÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****LEI 723****Lei Municipal nº 723/2020**

Súmula - Autoriza o Município efetuar Contratação de menor aprendiz.

A Câmara Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, aprovou e eu **JAIME ERNESTO CARNIEL**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar pelo menos seis (06) menores aprendizes, na forma estabelecida no Decreto Federal 5.598/05 e art. 428 da CLT.**Art. 2º** - A contratação dar-se-á através de Teste Seletivo simplificado.**Art. 3º** - O Contrato de aprendizagem é o contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado, em que o empregador se compromete a assegurar ao maior de 14 (quatorze) e menor de 24 (vinte e quatro) anos inscrito em programa de aprendizagem formação técnico-profissional metódica, compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, e o aprendiz, a executar com zelo e diligência as tarefas necessárias a essa formação. (Redação dada pela Lei nº 11.180, de 2005).**Art. 4º** - A validade do contrato de aprendizagem pressupõe anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social, matrícula e frequência do aprendiz na escola, caso não haja concluído o ensino médio, e inscrição em programa de aprendizagem desenvolvido sob orientação de entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica, se houver no Município tais entidades ou à distância.**Art. 5º** - Ao menor aprendiz será garantido o salário mínimo hora. (Incluído pela Lei nº 10.097, de 19.12.2000).**Art. 6º** - O contrato de aprendizagem não poderá ser estipulado por mais de 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de aprendiz portador de deficiência. (Redação dada pela Lei nº 11.788, de 2008)**Art. 7º** - A formação técnico-profissional a que se refere o artigo 3º caracteriza-se por atividades teóricas e práticas, metodicamente organizadas em tarefas de complexidade progressiva desenvolvidas no ambiente de trabalho. (Incluído pela Lei nº 10.097, de 19.12.2000).**Art. 8º** - A idade máxima prevista no art. 3º não se aplica a aprendizes portadores de deficiência. (Incluído pela Lei nº 11.180, de 2005).**Art. 9º** - Para os fins do contrato de aprendizagem, a comprovação da escolaridade de aprendiz portador de deficiência mental deve considerar, sobretudo, as habilidades e competências relacionadas com a profissionalização. (Incluído pela Lei nº 11.180, de 2005).**Art. 10º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 11** - Revoga-se a Lei Municipal nº 348/2010 de 17 de agosto de 2010.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 17 de março de 2020.**JAIME ERNESTO CARNIEL**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vânia Maria Barbieri

Código Identificador:BFD62B07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Nº 21/2020, na forma presencial.****EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP**

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia 31/03/2020, às 08:30 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2014, para:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, servente de pedreiro, serviços de pintor, serviços de encanador, serviços de marceneiro/carpinteiro, serviços para reparos e consertos de buelros, serviços de varrição de ruas e serviços de capina e roçada conforme descrito no termo de referência, mediante licitação.**PROTOCOLO:** 31/03/2020, às 08:30 horas**DATA DA ABERTURA:** 31/03/2020, às 08:30 horas.**LOCAL DA ABERTURA:** Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**EDITAL** disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (46) 3560-1122 e também através do e-mail: licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br

Pinhal de São Bento, em 16/03/2020.

ARGEU ANTONIO GEITTENES

Pregociro

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Argeu Antonio Geittenes

Código Identificador:F19E8D50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2020

163

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020 Detentor da Ata: JEAN OLAVO SIMÕES 02281594904. CNPJ sob nº 31.378.410/0001-02 Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "tip top", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390391900 - Contas: 2930 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390391900 - Contas: 600 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390391900 - Contas: 2080 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390391900 - Contas: 2520 SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390391900 - Contas: 3580 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.0008.2013-3390391900 - Contas: 1690 SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2009-3390391900 - Contas: 1060/1070 VALOR: R\$ 16.368,00 (dezesseis mil, trezentos e sessenta e oito reais) Data da Assinatura: 17 de março de 2020. Validade: 31 de dezembro de 2020. MARINA ROSVITA P. MARINHO Secretária de Administração e Finanças JOÃO OSMAR MENDES Prefeito Municipal

17 de Março de 2020